



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 1 de 234

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	154
Portarias	186
Outros atos oficiais	190
Licitações e Contratos	192
Homologação / Adjudicação	192
Aviso de Licitação	192
Notificações	193

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 2 de 234

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº1046/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera os incisos II e III do artigo 19 e o Anexo II da Lei nº 36, de 26 de abril de 2007 e inclui o inciso V ao artigo 19 da Lei nº 36, de 26 de abril de 2007”.

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Os incisos II e III do artigo 19 da Lei nº 36, de 26 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 19: (...)

II – façam divisa por pelo menos duas vias;

III – pelo menos uma das áreas deve estar localizada equidistante dos extremos do loteamento, enquanto as demais áreas podem estar localizadas nas extremidades da gleba ou nas extremidades das quadras projetadas;”

Artigo 2º: Fica incluído o inciso V ao artigo 19 da Lei nº 36, de 26 de abril de 2007, com a seguinte redação:

“Artigo 19: (...)

V – Os canteiros centrais de avenidas implantadas em loteamentos, desde que tenham no mínimo 4 (quatro) metros de largura, que sejam devidamente gramados e arborizados segundo orientações do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderão ser contabilizados como áreas verdes.”

Artigo 3º: As exigências previstas no Anexo II da Lei nº 36, de 26 de abril de 2007, para a ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL (ZEI) e a ÁREA ESPECIAL INDUSTRIAL (AEI) passam a ser as seguintes:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 3 de 234



ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL (ZEI)

USOS PERMITIDOS	LOTE MÍNIMO	RECUOS	T.O. MÁX.	C. A. NOR.	C.A. MAX.	TAXA PERM. MÍN.	TAMANHO MÁXIMO DE QUADRA / VIAS	OBSERVAÇÃO
CSL / CSD / CSI / 11 / 12 / 13	1.000 m ² (testada de 20,00 m)	4 m frontais e 2 m nas laterais e fundos para as construções de até 6 m de pé direito	80%	1,0	1,0	10%	Quadra máxima de até 400 m Via mínima de 15 m (9 m de leito carroçável e 3 m de passeio)	Nas construções superiores a 6 m de pé direito, a cada metro de altura superior a 6 m, serão acrescentados 50 cm nos recuos laterais e fundos.

ÁREA ESPECIAL INDUSTRIAL (AEI)

USOS PERMITIDOS	LOTE MÍNIMO	RECUOS	T.O. MÁX.	C. A. NOR.	C.A. MAX.	TAXA PERM. MÍN.	TAMANHO MÁXIMO DE QUADRA / VIAS	OBSERVAÇÃO
CSL / CSD / CSI / 11 / 12 / 13	1.000 m ² (testada de 20,00 m)	4 m frontais e 2 m nas laterais e fundos para as construções de até 6 m de pé direito	80%	1,0	1,0	10%	Quadra máxima de até 400 m Via mínima de 15 m (9 m de leito carroçável e 3 m de passeio)	Nas construções superiores a 6 m de pé direito, a cada metro de altura superior a 6 m, serão acrescentados 50 cm nos recuos laterais e fundos.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 4 de 234



LEI Nº1047/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 030/2007, - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O Artigo 2º da Lei nº 030 de 26 de abril de 2007, alterado pelas Leis nº 94/2008, 240/2014, 326/2014 e 1035/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. O Conselho Municipal a que se refere o artigo 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelos menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV- 1 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas;
- V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8069/1990, de 13/07/1990, indicado por seus pares.

§1º. Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações de cada unidade escolar por processo eletivo organizado para escolha dos

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 5 de 234



indicados, pelos respectivos pares, obedecidos os seguintes critérios:

- a) O Setor Municipal de Educação expedirá ofício a cada unidade escolar solicitando a indicação dos membros titulares e suplentes de cada segmento, escolhidos por seus pares, que concorrerão ao pleito de Conselheiro.
- b) Reunião específica para escolha dos Conselheiros, dentre os seguimentos de cada representação, de cada unidade escolar, com lavratura de ata.
- c) Reunião entre todos os membros escolhidos nos termos da alínea anterior, para composição de titulares e suplentes, ficando facultada a escolha do cargo de titular ou suplente ao mais votado entre cada par, com lavratura de ata.

§2º. As atas deverão ser lavradas por seguimento de representatividade, dentro de uma unidade de educação básica pública municipal, e nos casos previstos nos incisos VII e VIII do art. 1º lava-se as Atas utilizando a mesma sistemática deliberativa destes Conselhos.

§3º. A indicação referida no art. 1º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§4º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º.

§5º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações

§6º. A cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CAS-FUNDEB.

§7º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 6 de 234



- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III – estudantes que não sejam emancipados; e
- IV – pais de alunos que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares

Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 7 de 234



LEI Nº1048/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº664/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 664/2016, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 - A Zona Urbana (ZU) demarcada no Anexo IV, é aquela definida pelo seguinte perímetro:

I- Inicia-se na foz do córrego Olaria, no córrego São Joaquim; daí segue em linha paralela a montante na margem direita do córrego São Joaquim no limite da área de reserva permanente do córrego São Joaquim até encontrar a estrada SJQ-010; daí deflete à direita e segue pelo lado direito da estrada SJQ-010 até encontrar o início do Loteamento denominado Residencial Paineiras; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Residencial Paineiras até retornar novamente a estrada SJQ-010; daí segue retornando do lado direita da estrada Municipal SJQ-010 até a área de preservação permanente do córrego São Joaquim; daí segue margeando o limite da área de preservação permanente no córrego São Joaquim até encontrar a divisa entre as glebas de Herdeiros de Aristide Leonello e propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a direita e segue pela divisa das glebas até encontrar o final da divisa de Herdeiros de Aristides Leonello; daí deflete a direita e segue pela divisa até encontrar a divisa de propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a esquerda e segue até a divisa da gleba de Jorge Luis Olivato; daí deflete a direita e segue margeando a gleba de Jorge Luis Olivato em trecho até o final de sua gleba; daí deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Jorge Luiz Olivato até encontrar a estrada municipal SJQ-080; daí deflete a direita segue pela estrada

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 8 de 234



municipal SJQ-080 e termina a 200 (duzentos) metros antes de chegar à divisa da Rodovia Anhanguera com a Rua Maria Rosa da Silva (Avenida Marginal Direita); daí deflete à direita e segue por uma linha imaginária, paralela a Rodovia Anhanguera formando uma faixa de 200 (duzentos) metros até chegar à margem direita da estrada Municipal SJQ-010; daí deflete à esquerda e segue na margem direita da estrada Municipal SJQ-010 e contornando a gleba da propriedade do Luiz da Silva até encontrar novamente a estrada Municipal SJQ-010, daí deflete a direita e por uma linha imaginária como seu prolongamento, cruzando a Rodovia Anhanguera até atingir a margem direita do córrego Lajeado; daí deflete à esquerda e segue a montante do referido córrego até atingir a margem direita da estrada Municipal SJQ-080; daí vire a direita e segue margeando a Estrada Municipal SJQ-080 (Avenida Ceagesp) até encontrar o início da gleba de propriedade da Indústria e Comércio Tuzzi (METUZA); daí deflete a direita e contorna a gleba da Indústria e Comércio Tuzzi até encontrar o córrego Santa Fé; daí segue pelo córrego Santa Fé em sua margem esquerda até encontrar a divisa com Armando Rosa; daí deflete a esquerda e segue contornando a gleba da Ceagesp até a divisa com a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue em linha paralela a rede Fepasa até o final da gleba do Moinho da Lapa; daí deflete a esquerda e segue até encontrar novamente a estrada municipal SJQ-080; daí deflete a direita e segue pela estrada SJQ-080 até encontrar o córrego Lajeado; daí deflete a direita e segue pela margem direita do córrego Lajeado até encontrar novamente a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue contornando a rede Fepasa até um ponto da estrada Vicinal SJQ-060 denominada Ângelo Scarelli; daí deflete a esquerda segue pela Estrada Municipal SJQ-060 – Ângelo Scarelli, sentido Morro Agudo, até o final da gleba da Indústria CORFAL; daí deflete a esquerda e segue por uma linha imaginária, distando-se 600 metros da Rodovia Anhanguera até a divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez, situada na margem do Córrego Santa Fé; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 9 de 234



Paulo Cezar Scanavez até encontrar a Rodovia Anhanguera; daí deflete pela direita transpondo a rodovia anhanguera até o início da área Institucional do bairro Paulo Leonello; daí segue confrontando com a área Institucional e Sistema de lazer do Bairro Paulo Leonello até chegar ao início da Avenida Miguel Mauad; daí deflete a direita, segue por toda a extensão da Avenida Miguel Mauad até chegar à área Verde do Bairro Santa Terezinha; daí deflete a esquerda, contorna todo o Bairro Santa Terezinha com a divisa de Alcino Scarelli até chegar ao Bairro Alto da Barra; daí segue contornando o Bairro Alto da Barra com a divisa de Alcino Scarelli e Paulo Henrique Bembo e Outros, até encontrar o Bairro Jardim Alvorada; daí segue contornando a divisa do bairro Jardim Alvorada até encontrar a divisa da gleba do Sítio São Pedro II; daí deflete a direita transpondo o córrego Olaria e segue até encontrar a divisa do Sítio São Pedro III; daí segue contornando toda a gleba do Sítio São Pedro III até encontrar Sítio Olaria; daí segue contornando Sítio Olaria com a divisa do sítio Rola Moça depois com o Sítio Ibirapu, até encontrar o Sítio Santa Lúcia,; daí segue contornando o Sítio Santa Lúcia com a divisa do Sítio Ibirapu, depois com a divisa da Fazenda Santa Isabel, encontrar a estrada SJQ-030; daí deflete a esquerda e segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa com o bairro Residencial Morada do Sol; daí segue contornando toda divisa do bairro Residencial Morada do Sol até encontrar novamente a SJQ-030; daí deflete a direita, segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797); daí deflete a direita segue contornando a gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797) até encontrar a outra gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.7204); daí deflete a esquerda, segue na divisa das duas glebas de terra até encontrar a estrada SJQ-250; daí deflete a direita, segue pela SJQ-250 encontrar a estrada SJQ-250; daí deflete a direita e segue pela SJQ-250 até encontrar a divisa da gleba do Sítio III irmãos(matricula nº10519); daí segue contornando a gleba do Sítio III irmãos até encontrar a divisa da Fazenda São José; daí deflete a esquerda, continua contornando a gleba do Sítio III irmãos até encontrar com o bairro Jardim Morumbi; daí segue pela

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 10 de 234



divisa do bairro Jardim Morumbi até chegar a rua que a área de preservação ambiental do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue na margem direita da rua até o início do Loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence até chegar novamente na área de preservação do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue em linha paralela ao leito do córrego Olaria até encontrar a estrada Municipal SJQ-020; daí deflete a direita e segue pela margem direita da estrada SJQ-020 até encontrar a via que dá acesso ao Loteamento denominado Morada Verde; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Morada Verde até encontrar novamente a via de acesso; daí segue na margem direita da via de acesso até encontrar novamente a estrada SJQ-020; daí deflete a direita e segue pela margem direita da estrada SJQ-020 até encontrar a margem direita do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue em linha paralela ao leito do córrego Olaria até a sua foz junto ao córrego São Joaquim, onde deu o início a esta descrição, encerrando assim a área do perímetro urbano do Município”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Lei nº 967 de 21 dezembro 2018 e as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 11 de 234



LEI Nº1049/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. "Insere o inciso IX ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1036/2019."

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1036, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

Artigo 2º.

.....

IX - Atendente

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 12 de 234



LEI Nº1050/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. **“Inclui a alínea “f” no artigo 63 da Lei nº 112/2011, de 30 de Setembro de 2011”.**

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º: Fica incluída a alínea “f” no artigo 63 da Lei nº 112/2011, de 30 de Setembro de 2011, com a seguinte redação:

“Artigo 63: (...)

f) cobertura previdenciária, nos termos fixados em lei.”

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 13 de 234



LEI Nº1051/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA”.

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal um abono salarial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Parágrafo Único – O abono que trata o caput deste artigo será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas e concedido no mês de janeiro de 2020 em parcela única.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão custeadas com dotação própria consignada no orçamento da própria Câmara, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 14 de 234



LEI Nº1052/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO”.

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra, o “**Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão**”, que deverá acontecer anualmente no dia 15 de setembro de 2019.

Artigo 2º- Passa essa data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º- No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e outras atividades a serem elaboradas junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 15 de 234



LEI Nº1053/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a descrição da Zona Urbana do Município de São Joaquim da Barra”.

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Para efeito do disposto nos Artigos 87 e 102 da Lei nº 1.154, de 26 de dezembro de 1974 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), fica a ZONA URBANA do Município de São Joaquim da Barra, definida pela Lei n.º 054/97, de 10 de setembro de 1997, assim dividida:

1ª ZONA:

”Tem início no cruzamento das ruas Pará e Bela Vista; seguindo pela segunda via pública até encontrar a rua XV de Novembro; daí deflete a esquerda, seguindo pela rua XV de Novembro até a rua Rio Grande do Sul; daí deflete à direita, seguindo pela rua Rio Grande do Sul até a rua Pernambuco; daí deflete à direita, seguindo pela rua Recife até a rua Terezinha; daí deflete a esquerda, seguindo a rua Terezinha até a rua Arcângela Tavares Garcia; daí deflete a direita, seguindo pela rua Arcângela Tavares Garcia até a rua Maria Venturoso Rigoto; daí deflete a esquerda, seguindo pela rua Maria Venturoso Rigoto até a rua Antônio Alves da Silva Pinhal; daí deflete à direita, seguindo pela rua Antônio Alves da Silva Pinhal até a rua Espírito Santo no cruzamento da rua Maria Rosa de Mattos; daí deflete à direita, seguindo pela rua Maria Rosa de Mattos até a rua Manaus; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua Manaus até chegar ao córrego São Joaquim; daí deflete a esquerda, seguindo pelo Córrego São Joaquim veio D’água acima até encontrar a rua Jerônimo Garcia Falleiros; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua Jerônimo Garcia Falleiros até a rua Ceará; daí deflete à direita, seguindo pela rua Ceará até a rua Manoel Damásio Ribeiro; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua Manoel Damásio Ribeiro ultrapassando a Avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a rua Porto Alegre; daí deflete à direita, seguindo pela Avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a divisa do terreno de herdeiros de João Mattaraia; daí deflete à esquerda, contornando todo terreno de herdeiros de João Mattaraia até chegar ao prolongamento da rua Mato Grosso; daí deflete a direita segue pelo prolongamento da rua Mato Grosso até encontrar a rua 28 (atual rua Natalina Aparecida da Silva Marincolo)

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 16 de 234



daí deflete a esquerda segue por esta rua até encontrar a rua Joaquim Ferreira Borges; daí deflete à esquerda, seguindo a rua Joaquim Ferreira Borges até encontrar a rua Pará; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua Pará até encontrar a rua Bela Vista, ponto inicial desta descrição”.

2ª ZONA:

A) - “Tem início no cruzamento das ruas Pará e Capitão Bastos; seguindo pela segunda via pública até a rua Piratininga; daí deflete à direita, segue pela rua Piratininga até encontrar a rua Hermes Duque de Farias; daí deflete a esquerda segue numa linha reta até encontrar o córrego da Olaria; daí deflete a esquerda, seguindo pelo córrego Olaria veio D’água abaixo até encontrar o Córrego São Joaquim; daí deflete a esquerda seguindo o córrego São Joaquim veio D’água acima até encontrar a estrada Municipal SJQ-010; daí deflete a direita e segue a margem direita da estrada SJQ-010 até encontrar o início do loteamento denominado Residencial Paineiras; daí segue contornando toda a divisa do Residencial Paineiras até retornar novamente a estrada Municipal SJQ-010; daí segue retornando pelo pela estrada Municipal SJQ-010 até encontrar o córrego São Joaquim; daí deflete a esquerda, seguindo pelo córrego São Joaquim veio D’água abaixo até encontrar uma linha imaginária com rua Manaus; daí deflete a direita, segue por esta linha imaginária da rua Manaus até encontrar esta rua Manaus; daí seguindo pela rua Manaus até encontrar a rua Maria Rosa de Mattos; daí virá a direita, seguindo pela rua Maria Rosa de Mattos até encontrar a rua Espírito Santo no cruzamento da rua Antônio Alves da Silva Pinhal; daí virá a esquerda, seguindo pela rua Antônio Alves da Silva Pinhal até a rua Maria Venturoso Rigoto; daí deflete a esquerda, seguindo pela rua Maria Venturoso Rigoto até encontrar a rua Arcângela Tavares Garcia; daí deflete a direita, seguindo pela rua Arcângela Tavares Garcia até encontrar a rua Terezinha; daí deflete a esquerda, seguindo pela rua Terezinha até encontrar a rua Recife; daí deflete a direita, seguindo pela rua Recife até encontrar a rua Pernambuco; daí deflete a esquerda, segue pela rua Rio Grande do Sul até a rua XV de Novembro; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua XV de Novembro até encontrar a rua Bela Vista; daí deflete à direita, seguindo pela rua Bela Vista até encontrar rua Pará; daí deflete à esquerda, seguindo a rua Pará até encontrar a rua Capitão Bastos, ponto inicial desta descrição”.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 17 de 234



- B) - “Tem início na ponte do Córrego São Joaquim com a rua XV de Novembro; daí segue pela rua XV de Novembro até encontrar a Avenida Dr. Milton Rezende Junqueira; daí deflete a esquerda, seguindo pela Avenida Dr. Milton Rezende Junqueira até encontrar o Córrego São Joaquim; daí deflete a esquerda, seguindo pelo córrego São Joaquim veio D’água abaixo até encontrar a rua Quinze de Novembro, ponto inicial desta descrição”.
- C) “Tem início na ponte do Córrego São Joaquim com a via de acesso José Eduardo Ferreira Sobrinho; daí segue pela via de acesso José Eduardo Ferreira Sobrinho até encontrar a rua Ceará; daí deflete a direita, seguindo pela rua Ceará até encontrar a rua Manoel Damásio Ribeiro; daí deflete à esquerda, seguindo pela rua Manoel Damásio Ribeiro ultrapassando a Avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a rua Porto Alegre; daí deflete à direita, seguindo pela Avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a divisa do terreno de herdeiros de João Mattaraia; daí deflete à esquerda, contornando todo terreno de herdeiros de João Mattaraia até encontrar o prolongamento da rua Mato Grosso; daí deflete a direita segue pelo prolongamento da rua Mato Grosso até encontrar a rua 28 (atual rua Natalina Aparecida da Silva Marincolo) daí deflete a esquerda seguindo por esta rua até encontrar o prolongamento da avenida Prefeito José Abdala Jabur; daí deflete a direita segue pelo prolongamento da avenida Prefeito José Abdala Jabur até encontrar avenida Governador Orestes Quércia; daí deflete a direita segue pela avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a rua Amapá; daí deflete a esquerda, seguindo pela rua Amapá até encontrar a rua Goiânia; daí deflete a direita, seguindo pela rua Goiânia até encontrar a propriedade de Sérgio Ângelo e Amilton Luiz Schiavom; daí segue em frente numa linha imaginária até encontrar novamente a rua Goiânia; daí segue pela rua Goiânia até encontrar a rua Brasília; daí deflete à esquerda segue pela rua Brasília até encontrar o Córrego São Joaquim; daí deflete à direita, segue pelo Córrego São Joaquim veio d’água abaixo até encontrar a via de acesso José Eduardo Ferreira Sobrinho, ponto inicial desta descrição”.

3ª ZONA:

- A) “Tem início na Rua Amapá com a Avenida Governador Orestes Quércia; daí segue pela rua Amapá até encontrar a rua Goiânia; daí deflete a direita, seguindo pela rua Goiânia até encontrar a

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 18 de 234



propriedade de Sérgio Ângelo e Amilton Luiz Schiavom; daí segue em frente numa linha imaginária até encontrar novamente a rua Goiânia; daí seguindo pela rua Goiânia até encontrar a rua Brasília; daí deflete à esquerda segue pela rua Brasília até encontrar o Córrego São Joaquim; daí deflete à direita segue pela margem esquerda do Córrego São Joaquim veio d'água abaixo até encontrar a via de acesso José Eduardo Ferreira Sobrinho; daí deflete a esquerda, segue pela via de acesso José Eduardo Ferreira Sobrinho até encontrar a alça de acesso para Rodovia Anhanguera sentido São Paulo; daí deflete a esquerda, segue pela alça de acesso até encontrar a Rodovia Anhanguera; daí deflete a esquerda, segue pela Rodovia Anhanguera sentido São Paulo até encontrar o prolongamento da Avenida Marginal Direita; daí segue pela Avenida Marginal Direita, até chegar ao seu final, na área Institucional do Bairro Paulo Leonello; daí contorna à área Institucional do Bairro Paulo Leonello até encontrar o início da Avenida Miguel Mauad; daí deflete a direita, segue por toda a extensão da Avenida Miguel Mauad até chegar na área Verde do Bairro Santa Terezinha; daí deflete a esquerda, contorna todo o Bairro Santa Terezinha com a divisa de Alcino Scarelli até chegar ao Bairro Alto da Barra; daí segue contornando o Bairro Alto da Barra com a divisa de Alcino Scarelli e Paulo Henrique Bembo e Outros, até encontrar o Bairro Jardim Alvorada; daí deflete a direita e segue contornando a divisa do Bairro Jardim Alvorada com a divisa de Paulo Henrique Bembo e Outros até encontrar a divisa da gleba do sítio São Pedro II; daí deflete a direita, transpondo o córrego Olaria e segue contornando o sítio São Pedro II até encontrar a divisa do sítio São Pedro III; daí segue contornando toda a gleba do sítio São Pedro III até encontrar Sítio Olaria; daí segue contornando Sítio Olaria com a divisa do sítio Rola Moça depois com o Sítio Ibiracú, até encontrar o Sítio Santa Lúcia; daí segue contornando o Sítio Santa Lúcia com a divisa do Sítio Ibiracú, depois com a divisa da Fazenda Santa Isabel, até encontrar a estrada SJQ-030; daí deflete a esquerda e segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa com o bairro Residencial Morada do Sol; daí segue contornando toda divisa do bairro Residencial Morada do Sol até encontrar novamente a SJQ-030; daí deflete a direita, segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797); daí deflete a direita segue contornando a gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797) até encontrar a outra gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matricula nr.7204); daí deflete a esquerda, segue na divisa das duas glebas de terra até encontrar a estrada SJQ-250; daí deflete a direita, segue pela SJQ-250 até encontrar

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 19 de 234



a divisa da gleba do Sítio III Irmãos (matrícula nº 10519); daí segue contornando gleba do Sítio III Irmãos (matrícula nº 10519) até encontrar a divisa da Fazenda São José; daí deflete a esquerda, continua contornando a gleba do Sítio III Irmãos (matrícula nº 10519) até encontrar a divisa com o bairro Jardim Morumbi; daí segue pela divisa do bairro Jardim Morumbi com a Fazenda São José até chegar a rua que esta à área de preservação ambiental do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue na margem direita da rua até o início do loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence; daí segue contornando toda a divisa do loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence até chegar novamente na área de preservação ambiental do córrego Olaria; daí deflete a esquerda, seguindo pelo Córrego Olaria veio D'água acima até encontrar o Parque do Trabalhadores; daí deflete a direita segue numa linha imaginária até encontrar o cruzamento das rua Hermes Duque de Faria com a rua Piratininga; daí deflete a direita, segue pela Rua Piratininga até encontrar a Rua Capitão Bastos; daí deflete a esquerda e segue pela rua Capitão Bastos até encontrar a rua Pará; daí deflete a direita e segue pela rua Pará até encontrar a rua Joaquim Ferreira Borges; daí deflete a esquerda, segue pela rua Joaquim Ferreira Borges até encontrar a rua 28 (atual rua Natalina Aparecida da Silva Marincolo) daí deflete a esquerda segue por esta rua até encontrar o prolongamento da avenida Prefeito José Abdala Jabur; daí deflete a direita segue pela avenida Prefeito José Abdala Jabur até encontrar avenida Governador Orestes Quércia; daí deflete a direita segue pela avenida Governador Orestes Quércia até encontrar a rua Amapá, onde deu início desta descrição”.

- B) – “Tem início na ponte do córrego São Joaquim com a rua Pernambuco; daí segue pelo córrego São Joaquim veio D'água abaixo até encontrar a divisa entre as glebas de Herdeiros de Aristide Leonello e propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das glebas até encontrar o final da divisa de Herdeiros de Aristides Leonello; daí deflete a direita, segue pela divisa até encontrar a divisa de propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a esquerda e segue até a divisa da gleba de Jorge Luis Olivato; deflete a direita e segue margeando a gleba de Jorge Luis Olivato em trecho até o final de sua gleba; daí deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Jorge Luis Olivato até encontrar a estrada municipal SJQ-080; daí deflete a esquerda segue pela estrada municipal SJQ-080 até

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 20 de 234



encontrar através de uma linha imaginária a rua José Honório Ferreira; daí deflete a direita segue por esta linha imaginária até encontrar a rua José Honório Ferreira; seguindo por esta rua até encontrar a rua Maria Rosa da Silva; daí deflete a esquerda segue pela rua Maria Rosa da Silva até encontrar a rua Quinze de Novembro; daí deflete a esquerda segue pela rua Quinze de Novembro até encontrar o córrego São Joaquim; daí deflete a esquerda segue pelo córrego São Joaquim veio D'água abaixo até encontrar a rua Pernambuco onde deu início desta descrição."

4ª ZONA:

- A) – Toda a área do Distrito Industrial do Município de São Joaquim da Barra, tendo o seu início na margem esquerda da Rodovia Anhanguera, na divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e do Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez; daí segue pela margem esquerda da Rodovia Anhanguera sentido UBERABA até encontrar através de uma linha imaginária com rua José Honório Ferreira; daí deflete a direita segue por esta linha imaginária até encontrar a rua José Honório Ferreira com a rua Maria Rosa da Silva; daí segue por esta rua José Honório Ferreira e através de uma linha imaginária reta até encontrar a SJQ-080; daí segue pela estrada municipal SJQ-080 e termina a 200 (duzentos) metros antes de chegar à divisa da Rodovia Anhanguera com a Rua Maria Rosa da Silva (Avenida Marginal Direita); daí deflete à direita e segue por uma linha imaginária, paralela a Rodovia Anhanguera formando uma faixa de 200 (duzentos) metros até chegar à margem direita da estrada Municipal SJQ-010; daí deflete a esquerda segue na margem direita da estrada municipal SJQ-010 e contornando a gleba da propriedade do Luiz da Silva até encontrar novamente a estrada Municipal SJQ-010, daí deflete a direita e por uma linha imaginária como seu prolongamento, cruzando a Rodovia Anhanguera até atingir a margem direita do córrego Lajeado; daí deflete a esquerda e segue a montante do referido córrego até atingir a margem direita da estrada Municipal SJQ-080; daí deflete a direita e segue margeando a SJQ-080 (Avenida Ceagesp) até encontrar a divisa da gleba da Indústria e Comércio Tuzzi (METUZA); daí deflete a direita e contorna a gleba da METUZA até encontrar o córrego Santa Fé; daí segue pelo córrego Santa Fé em sua margem esquerda até encontrar a divisa com Armando Rosa; daí deflete a esquerda e segue contornando a gleba da Ceagesp até a divisa com a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue em linha paralela a rede Fepasa até o final da

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 21 de 234



gleba do Moinho da Lapa; daí segue contornado toda a divisa da gleba da Industria Moinho da Lapa até encontrar novamente a estrada municipal SJQ-080 (Avenida Ceagesp); daí deflete a direita e segue retornando pela SJQ-080 (Avenida Ceagesp) até encontrar novamente o Córrego Lageado; daí deflete a direita e segue a montante do Córrego Lageado até encontrar a Rede FEPASA; daí deflete a esquerda segue margeando a Rede FEPASA até encontrar a Estrada Municipal SJQ-060 – Ângelo Scareli; daí deflete a esquerda segue pela Estrada Municipal SJQ-060 – Ângelo Scareli, sentido Morro Agudo, até o final da gleba da Indústria CORFAL; daí deflete a esquerda e segue por uma linha imaginária, distando-se 600 metros da Rodovia Anhanguera até a divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez, situada na margem do Córrego Santa Fé; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez até encontrar a Rodovia Anhanguera, onde deu início desta descrição.”

B) – Fica pertencendo também a esta zona o Bairro Morada do Verde e Bairro Sítio de Recreio Aiçar Badran (Recanto dos Dourados).

Parágrafo Único: Na hipótese de um imóvel confrontar com duas ou mais zonas diferentes, considerar-se-á esse imóvel como pertencente a zona superior.

Artigo 2º: As áreas situadas dentro do perímetro urbano que não estejam situadas em qualquer das quatro zonas anteriormente descritas, são consideradas como pertencentes a 4ª (quarta) zona.

Artigo 3º: O Distrito Industrial da cidade será considerado como pertencente à 4ª (quarta) zona.

Artigo 4º: As glebas de terras destinadas à exploração agropecuária serão consideradas como pertencente à 4ª (quarta) zona, mesmo que estejam situadas dentro de qualquer das três zonas, definidas no Artigo 1º desta Lei, ou com elas confrontam.

§ 1º: As áreas do perímetro urbano que não pertencerem à Quarta Zona e que nas suas faces de fundo ou lateral sejam contiguas a córregos pertencerão:

I – à Terceira Zona urbana se forem servidas por rede de água e esgoto sanitário;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 22 de 234



II – à Quarta Zona urbana se não forem servidas por rede de água ou de esgoto sanitário ou, ainda, se não destinadas a alguma atividade empresarial.

§ 2º: Pertencerão também à Terceira Zona urbana os imóveis do perímetro urbano que se prestam à captação de nascentes de água desde que não pertençam à Quarta Zona.

Artigo 5º:

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a lei; nº 970 de 21 de dezembro de 2018 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 23 de 234



LEI Nº1054/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Joaquim da Barra, para o exercício de 2020.”

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O orçamento do Município de São Joaquim da Barra, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais)**.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Imp. Taxas e Contrib. De Melhoria	R\$	28.870.400,00
Contribuições	R\$	2.250.000,00
Receita Patrimonial	R\$	628.800,00
Receita de Serviços	R\$	9.871.200,00
Transferências Correntes	R\$	123.126.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.383.100,00
Receitas Correntes	R\$	167.130.000,00
(-) II - Dedução da Receita		
FUNDEB	R\$	-17.130.000,00
SUB TOTAL	R\$	150.000.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 24 de 234



Receitas de Capital

Transferências de Capital	R\$	5.000.000,00
SUB TOTAL	R\$	5.000.000,00
RECEITA TOTAL	R\$	155.000.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$	4.020.000,00
04 – Administração	R\$	16.781.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	130.000,00
08 – Assistência Social	R\$	6.240.000,00
09 – Previdência Social	R\$	1.520.000,00
10 – Saúde	R\$	34.783.000,00
12 – Educação	R\$	38.073.000,00
13 – Cultura	R\$	6.285.000,00
15 – Urbanismo	R\$	38.041.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	412.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.515.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	6.520.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	680.000,00
Total	R\$	155.000.000,00

II - Por Órgão da Administração

01 01 – Corpo Legislativo	R\$	4.020.000,00
02 01 – Gabinete do Prefeito e Ass.	R\$	4.473.000,00
02 02 – Administração Geral	R\$	21.158.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 25 de 234



02 03 – Educação	R\$ 38.073.000,00
02 04 – Saúde	R\$ 34.783.000,00
02 05 – Assistência Social	R\$ 6.240.000,00
02 06 – Cultura	R\$ 6.285.000,00
02 07 – Obras/ Serviços Urbanos	R\$ 38.453.000,00
02 08 – Esporte e Lazer	R\$ 1.515.000,00
Total	R\$ 155.000.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 26 de 234



corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.



Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 27 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Varnuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 16

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	27.816.200,00	4.172.430,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.905.000,00	2.085.750,00
1.1.1 - IPTU	11.215.000,00	1.682.250,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.690.000,00	403.500,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.001.000,00	300.150,00
1.2.1 - ITBI	2.000.500,00	300.075,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	75,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.130.200,00	1.219.530,00
1.3.1 - ISS	8.002.200,00	1.200.330,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	128.000,00	19.200,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.780.000,00	567.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.650.000,00	12.847.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	33.000.000,00	4.950.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	600.000,00	90.000,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	1.275.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	6.450.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	57.000,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	170.000,00	25.500,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	25.500,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	113.466.200,00	17.019.930,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	21.650.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	21.470.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	180.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	155.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.700.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	1.700.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 28 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65



Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 16

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	23.505.000,00
6 - APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	6.485.070,00
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	20,72
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 / 3) * 100 (Mínimo de 1:	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	10.723.000,00
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	10.723.000,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	133.400,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	10.856.400,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	10.856.400,00
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	4.928.000,00
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	4.743.000,00
9.1.1 - Despesas Correntes	185.000,00
9.1.2 - Despesas de Capital	5.230.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.230.000,00
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	350.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	350.000,00
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	10.508.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 29 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65



Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)

20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	26.578.000,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	5.385.000,00
22 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	2.050.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	0,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	34.013.000,00

Quadro 16

Página 3

Lei: 958, Data: 21/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 30 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65



Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	27.816.200,00	6.954.050,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.905.000,00	3.476.250,00
1.1.1 - IPTU	11.215.000,00	2.803.750,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.690.000,00	672.500,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.001.000,00	500.250,00
1.2.1 - ITBI	2.000.500,00	500.125,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	125,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.130.200,00	2.032.550,00
1.3.1 - ISS	8.002.200,00	2.000.550,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	128.000,00	32.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.780.000,00	945.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.650.000,00	22.162.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	36.000.000,00	9.000.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.000.000,00	8.250.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.500.000,00	375.000,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.500.000,00	375.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	10.750.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	170.000,00	42.500,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	95.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	150.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	2.125.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	116.466.200,00	29.116.550,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	Valor Previsto	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.828.000,00	2.828.000,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	920.000,00	920.000,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	83.000,00	83.000,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.607.900,00	1.607.900,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.900,00	7.900,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.475.900,00	4.475.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 31 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praca Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65



Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Página 2
Lei: 958, Data: 21/11/2018

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Previsto
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.130.000,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.600.000,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00
10.4 - Cota-Parte IP/EExportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	76.000,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.700.000,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.000.000,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.130.000,00
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.130.000,00
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Fixado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.450.000,00
13.1 - Com Educação Infantil	6.350.000,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.100.000,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.550.000,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.250.000,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	300.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.000.000,00
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	100,00
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	65,31
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	34,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fixado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	20.260.000,00
17.1 - Creche	10.475.000,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.050.000,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.425.000,00
17.2 Pré-escola	9.785.000,00
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.000,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.235.000,00
18. ENSINO FUNDAMENTAL	8.050.000,00
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.650.000,00
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Fixado
19. ENSINO MÉDIO	0,00
20. ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 32 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Yannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65



Orçamento Programa - Exercício de 2020

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Página 3

Lei: 958, Data: 21/11/2018

760.000,00

32.070.000,00

22. OUTRAS

32.070.000,00

23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

-1.130.000,00

24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

0,00

25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

-1.130.000,00

26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)

29.440.000,00

27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)+26)

25,28

28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

0,00

29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

1.800.000,00

30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

0,00

31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4.973.000,00

32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

6.773.000,00

33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)

38.843.000,00

34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 33 de 234

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65
Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.870.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.830.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.512.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	628.800,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	9.871.200,00	SUB TOTAL	143.342.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.126.500,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.658.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.383.100,00	TOTAL	150.000.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-17.130.000,00		
SUB TOTAL	150.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL	150.000.000,00	INVESTIMENTOS	9.878.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.658.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	10.978.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	680.000,00
SUB TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	11.658.000,00
TOTAL	11.658.000,00		
RESUMO		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	167.130.000,00	DESPESAS CORRENTES	143.342.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-17.130.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.978.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	680.000,00
TOTAL DE RECEITAS	155.000.000,00	TOTAL DE DESPESA	155.000.000,00
TOTAL	155.000.000,00	TOTAL	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 34 de 234



PREF MUNIC DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 958, Data: 21/11/2018

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
01 01		CORPO LEGISLATIVO	
01	01	Legislativa	4.020.000,00
02 01		GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
02	04	Administração	4.473.000,00
02 02		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	04	Administração	12.308.000,00
02	06	Segurança Pública	130.000,00
02	09	Previdência Social	1.520.000,00
02	28	Encargos Especiais	6.520.000,00
02	99	Reserva de Contingência	680.000,00
02 03		EDUCAÇÃO	
02	12	Educação	38.073.000,00
02 04		SAÚDE	
02	10	Saúde	34.783.000,00
02 05		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	08	Assistência Social	6.240.000,00
02 06		CULTURA	
02	13	Cultura	6.285.000,00
02 07		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02	15	Urbanismo	38.041.000,00
02	18	Gestão Ambiental	412.000,00
02 08		ESPORTE E LAZER	
02	27	Desporto e Lazer	1.515.000,00
TOTAL GERAL			155.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CORPO LEGISLATIVO	4.020.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	4.473.000,00
02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.158.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 35 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 958, Data: 21/11/2018

02 03	EDUCAÇÃO	38.073.000,00
02 04	SAÚDE	34.783.000,00
02 05	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.240.000,00
02 06	CULTURA	6.285.000,00
02 07	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	38.453.000,00
02 08	ESPORTE E LAZER	1.515.000,00
TOTAL		155.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	4.020.000,00
04	Administração	16.781.000,00
06	Segurança Pública	130.000,00
08	Assistência Social	6.240.000,00
09	Previdência Social	1.520.000,00
10	Saúde	34.783.000,00
12	Educação	38.073.000,00
13	Cultura	6.285.000,00
15	Urbanismo	38.041.000,00
18	Gestão Ambiental	412.000,00
27	Desporto e Lazer	1.515.000,00
28	Encargos Especiais	6.520.000,00
99	Reserva de Contingência	680.000,00
TOTAL		155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 36 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	4.020.000,00			4.020.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.020.000,00			4.020.000,00
01 031 0001	Gestão em Ações Político Legislativas	4.020.000,00			4.020.000,00
04	Administração	16.780.000,00	1.000,00		16.781.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	2.403.000,00			2.403.000,00
04 121 0018	Gestão Financeira e Tributária	2.403.000,00			2.403.000,00
04 122	Administração Geral	13.063.000,00	1.000,00		13.064.000,00
04 122 0002	Coordenação Superior	4.473.000,00			4.473.000,00
04 122 0003	Gestão em Ações Político Administrativas	8.590.000,00	1.000,00		8.591.000,00
04 123	Administração Financeira	357.000,00			357.000,00
04 123 0018	Gestão Financeira e Tributária	357.000,00			357.000,00
04 129	Administração de Receitas	957.000,00			957.000,00
04 129 0018	Gestão Financeira e Tributária	957.000,00			957.000,00
06	Segurança Pública	130.000,00			130.000,00
06 153	Defesa Terrestre	130.000,00			130.000,00
06 153 0003	Gestão em Ações Político Administrativas	130.000,00			130.000,00
08	Assistência Social	6.100.000,00	140.000,00		6.240.000,00
08 243	Assistência a Criança e Adolescente	185.000,00	140.000,00		325.000,00
08 243 0026	Assistência a Criança e Adolescente	185.000,00	140.000,00		325.000,00
08 244	Assistência Comunitária	5.915.000,00			5.915.000,00
08 244 0013	Gestão em Ações de Assistência Social	2.965.000,00			2.965.000,00
08 244 0014	Proteção Social Básica	612.000,00			612.000,00
08 244 0015	Proteção Social Especial	1.528.000,00			1.528.000,00
08 244 0027	Assistência ao Idoso	810.000,00			810.000,00
09	Previdência Social	1.520.000,00			1.520.000,00
09 271	Previdência Básica	1.520.000,00			1.520.000,00
09 271 0019	Inativos e Pensionistas	1.520.000,00			1.520.000,00
10	Saúde	34.308.000,00	475.000,00		34.783.000,00
10 301	Atenção Básica	26.103.000,00	475.000,00		26.578.000,00
10 301 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	24.043.000,00	375.000,00		24.418.000,00
10 301 0025	Vigilância em Saúde	2.060.000,00	100.000,00		2.160.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.155.000,00			6.155.000,00
10 302 0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	6.155.000,00			6.155.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.050.000,00			2.050.000,00
10 303 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	2.050.000,00			2.050.000,00
12	Educação	19.410.000,00	18.663.000,00		38.073.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	610.000,00	3.280.000,00		3.890.000,00
12 306 0008	Alimentação Escolar	610.000,00	3.280.000,00		3.890.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.580.000,00	6.278.000,00		9.858.000,00
12 361 0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	3.025.000,00	260.000,00		3.285.000,00
12 361 0006	Gestão em Ações do Fundeb		4.400.000,00		4.400.000,00
12 361 0009	Transporte Escolar	555.000,00	1.618.000,00		2.173.000,00
12 364	Ensino Superior	3.000.000,00			3.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 37 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 364 0010	Apoio ao Universitário	3.000.000,00			3.000.000,00
12 365	Educação Infantil	12.100.000,00	9.105.000,00		21.205.000,00
12 365 0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil	500.000,00	9.105.000,00		9.605.000,00
12 365 0006	Gestão em Ações do Fundeb	11.600.000,00			11.600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
12 366 0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
13	Cultura	6.285.000,00			6.285.000,00
13 392	Difusão Cultural	6.285.000,00			6.285.000,00
13 392 0011	Gestão em Ações Culturais	6.285.000,00			6.285.000,00
15	Urbanismo	38.041.000,00			38.041.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	8.635.000,00			8.635.000,00
15 451 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	7.825.000,00			7.825.000,00
15 451 0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	100.000,00			100.000,00
15 451 0021	Gestão em Ações de Trânsito	710.000,00			710.000,00
15 452	Serviços Urbanos	29.406.000,00			29.406.000,00
15 452 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	17.266.000,00			17.266.000,00
15 452 0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral	12.140.000,00			12.140.000,00
18	Gestão Ambiental	412.000,00			412.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00			412.000,00
18 541 0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	412.000,00			412.000,00
27	Desporto e Lazer	1.515.000,00			1.515.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.515.000,00			1.515.000,00
27 812 0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	1.515.000,00			1.515.000,00
28	Encargos Especiais	6.520.000,00			6.520.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00			1.100.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Município	1.100.000,00			1.100.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	5.420.000,00			5.420.000,00
28 846 0000	Encargos Gerais do Município	5.420.000,00			5.420.000,00
99	Reserva de Contingência	680.000,00			680.000,00
99 999	Reserva de Contingência	680.000,00			680.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	680.000,00			680.000,00
TOTAL		135.721.000,00	19.279.000,00	0,00	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 38 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Quadro 10

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.818.000,00	65.334.000,00	71.830.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.136.000,00	57.633.000,00	71.512.000,00
	Sub Total	115.954.000,00	122.967.000,00	143.342.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	9.246.000,00	8.433.000,00	9.878.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	800.000,00	1.100.000,00
	Sub Total	10.246.000,00	9.233.000,00	10.978.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	680.000,00
	Sub Total	800.000,00	800.000,00	680.000,00
	TOTAL	127.000.000,00	133.000.000,00	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 39 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Lei: 958, Data: 21/11/2018
Página 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	20.507.957,37	22.470.668,42	26.381.798,29	24.884.400,00	28.870.400,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	7,7	1.026.449,22	1.717.313,66	1.600.000,00	2.250.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.800.495,38	1.007.750,55	524.865,20	690.300,00	628.800,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.345.733,42	4.408.007,18	7.243.657,42	7.358.700,00	9.871.200,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.126.828,29	90.215.640,35	104.123.163,03	105.227.000,00	123.126.500,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.047.597,48	6.740.911,95	2.159.591,22	1.713.600,00	2.383.100,00	
	Sub Total	117.828.611,94	125.869.427,67	142.150.388,82	141.474.000,00	167.130.000,00	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.489.721,36	1.981.141,34	4.564.192,64	6.000.000,00	5.000.000,00	
	Sub Total	2.489.721,36	1.981.141,34	4.564.192,64	6.000.000,00	5.000.000,00	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.149.204,17	-13.370.869,36	-14.756.826,58	-14.474.000,00	-17.130.000,00	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.149.204,17	-13.370.869,36	-14.756.826,58	-14.474.000,00	-17.130.000,00	
	Sub Total	-13.149.204,17	-13.370.869,36	-14.756.826,58	-14.474.000,00	-17.130.000,00	
	TOTAL	107.169.129,13	114.479.689,65	131.957.754,88	133.000.000,00	155.000.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 40 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.830.000,00	143.342.000,00
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.830.000,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.270.000,00			
31.90.03	PENSÕES	770.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.730.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.740.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.320.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.512.000,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.116.000,00		
33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.066.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.396.000,00		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	450.000,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.960.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.470.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.024.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.402.000,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	470.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.878.000,00	10.978.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			9.878.000,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.878.000,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.335.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.523.000,00			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.100.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.100.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			680.000,00	680.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			680.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00			
TOTAL					155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 41 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2020
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CORPO LEGISLATIVO					
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					860.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				860.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			860.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	160.000,00			
TOTAL						860.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 42 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.060.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.150.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	280.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				910.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			910.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	213.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	97.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	230.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						3.160.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 43 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 3

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.465.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.895.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.895.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.070.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	825.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			570.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	133.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	92.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	235.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						4.473.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 44 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
UNIDADE	01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.266.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.155.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.025.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.111.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.111.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	579.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.100.145	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.596.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.140.000	280.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					455.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				455.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.100.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	355.000,00			
TOTAL						8.721.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 45 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
UNIDADE	02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.622.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.335.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.335.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	520.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	345.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.320.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.287.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.287.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	18.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	532.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.600.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.135.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	35.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	1.100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					680.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				680.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			680.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	680.000,00			
TOTAL						12.437.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 46 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.035.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.700.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.700.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	1.300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.335.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.335.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.066	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.200.060	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	780.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.066	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	50.000,00			250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	150.000,00			
TOTAL						3.285.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 47 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.570.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.570.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.530.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			570.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	550.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.960.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	700.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.000	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00.200.060	200.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.210.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	230.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.210.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	1.680.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	1.030.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.210.000	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.212.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.213.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				505.000,00	505.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				505.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			505.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.200.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.060	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.210.000	10.000,00			
TOTAL						9.605.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 48 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	03 EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	20.000,00			
TOTAL						120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 49 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 9

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.000.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000.000,00			
TOTAL						3.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 50 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 10

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.840.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.840.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.840.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.200.099	950.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.094	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.095	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.096	215.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.097	125.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.098	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.131	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.200.099	300.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.200.099	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
TOTAL						3.890.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 51 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 11

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.173.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.038.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.038.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.006	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.006	390.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.006	1.100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.004	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.068	3.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.006	10.000,00			
TOTAL						2.173.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 52 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 12

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 EDUCAÇÃO					
UNIDADE	07 FUNDEB					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.550.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	2.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.271.000	950.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.272.000	3.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.273.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.274.000	1.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.271.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.272.000	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.273.000	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.274.000	450.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.450.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.450.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.273.000	1.450.000,00			
TOTAL						16.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 53 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 13

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SAÚDE					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					32.268.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.270.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.270.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	11.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.301.000	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.302.000	620.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	4.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.301.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.302.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.998.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			300.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.698.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.000	640.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.000	620.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.305.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.310.000	1.700.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.02.00.300.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.301.000	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.304.000	350.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.310.000	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.301.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	455.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.301.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.302.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.305.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	106.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.000	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.000	4.600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.305.000	9.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	100.000,00			355.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				355.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				355.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.301.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.000	5.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 54 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 14

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.301.000	40.000,00			
TOTAL						32.623.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 55 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SAÚDE					
UNIDADE	02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.590.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.590.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.303.000	40.000,00		560.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			560.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.000	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00.303.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.303.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.000	105.000,00			10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.303.000	10.000,00			
TOTAL						2.160.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 56 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 16

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.930.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.830.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			50.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.780.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	150.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	1.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	540.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	25.000,00			
TOTAL						2.965.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 57 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 17

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					325.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			130.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
TOTAL						325.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 58 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 18

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PÓDER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.122.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.122.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.696.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.200.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	332.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	164.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			426.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.000	121.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.500.000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	203.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.500.000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.500.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00	18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.000	18.000,00			
T O T A L						2.140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 59 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 19

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					810.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				810.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			800.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	500.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	10.000,00			
TOTAL						810.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 60 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 20

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 CULTURA					
UNIDADE	01 CULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.653.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.550.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.103.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			50.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.053.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.91.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.190.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.190.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	800.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	1.350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.100.000	30.000,00			
TOTAL						5.843.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 61 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 21

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 CULTURA					
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					442.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			442.000,00	442.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	400.000,00			
TOTAL						442.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 62 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 22

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE	01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					700.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.480.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.480.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.480.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	1.150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00.100.000	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.100.000	10.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.08.00.100.000	10.000,00			
TOTAL						4.180.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 63 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 23

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
PÓDER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE	02 SERVIÇOS URBANOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.626.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.360.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.360.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	5.520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.840.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.266.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.266.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.255.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.130.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	11.870.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					385.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				385.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			385.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	85.000,00			
TOTAL						21.011.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 64 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 24

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE	03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.250.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.250.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.600.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.090.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.090.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	580.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	6.500.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.800.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.800.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.800.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	1.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	80.000,00			
TOTAL						12.140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 65 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 25

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					660.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				660.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			660.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.092	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	130.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	50.000,00			
TOTAL						710.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 66 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE	05 MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.100.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						412.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 67 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 27

Orçamento Programa - Exercício de 2020

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 ESPORTE E LAZER					
UNIDADE	01 ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.375.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			640.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	490.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				735.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			70.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			665.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	125.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	500.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00	140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						1.515.000,00
TOTAL GERAL						155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 68 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 CORPO LEGISLATIVO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.920.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.010.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.010.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	440.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				910.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			910.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	213.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	97.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	230.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						4.020.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 69 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.465.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.895.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.895.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.070.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	825.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			570.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	133.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	92.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	235.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	8.000,00			
TOTAL						4.473.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 70 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.888.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0.490.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.490.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	520.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.280.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.370.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.320.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.398.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.398.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	368.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	586.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.100.145	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	3.128.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.140.000	280.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.600.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.590.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				490.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.100.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	390.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.100.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	1.100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					680.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				680.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			680.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	680.000,00			
TOTAL						21.158.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 71 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					37.268.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.075.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.075.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	1.200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	2.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.271.000	950.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.272.000	3.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.273.000	1.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.274.000	1.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	455.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.271.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.272.000	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.273.000	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.274.000	450.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.193.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR			2.020.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	550.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	20.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.273.000	1.450.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.173.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	700.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.200.099	950.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.220.006	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	1.210.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.066	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.094	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.095	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.096	215.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 72 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.097	125.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.098	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.131	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.210.000	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.200.060	300.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.210.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	230.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.006	390.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.210.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	1.680.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	1.030.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	1.180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.200.099	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.006	1.100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.066	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.210.000	180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.004	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.068	3.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.212.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.213.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.200.099	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.220.006	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					805.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				805.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			805.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.200.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.212.000	100.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 73 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 6

Lei: 958, Data: 21/11/2018

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	95.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.060	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.210.000	10.000,00			
TOTAL						38.073.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 74 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 04 SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					34.418.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.860.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.860.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	11.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.301.000	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.302.000	620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	4.350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.301.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.302.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.303.000	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.558.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			300.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.258.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	225.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.301.000	640.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.302.000	620.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.303.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.305.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.310.000	1.700.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00.300.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00.301.000	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00.303.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00.304.000	350.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.301.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.303.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	485.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	27.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.301.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.302.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.305.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.670.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	156.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 75 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 04 SAÚDE					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.000	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.000	4.600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.000	105.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.305.000	9.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					365.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				365.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			365.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.301.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.301.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.303.000	10.000,00			
TOTAL						34.783.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 76 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.187.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.087.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			2.676.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	500.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	130.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	1.550.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	332.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	164.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.411.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.000	121.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	1.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.500.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.500.000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	230.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	550.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	203.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.500.000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.500.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.000	18.000,00			
TOTAL						6.240.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 77 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 06 CULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.095.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.550.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.545.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			50.000,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.495.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.91.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	145.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.250.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.190.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.190.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	800.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	1.350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.100.000	30.000,00			
TOTAL						6.285.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 78 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					32.726.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.210.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.210.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	8.570.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	2.640.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.516.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.516.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.905.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.130.000	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.100.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	106.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.092	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	18.715.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	130.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.727.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.727.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.727.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	120.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	1.700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	1.150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	1.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.08.00.100.000	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.100.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	185.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	50.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.100.000	10.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.08.00.100.000	10.000,00			
TOTAL						38.453.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 79 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 08 ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.375.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			640.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	490.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				735.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			70.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			665.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	125.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	500.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						1.515.000,00
TOTAL GERAL						155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 80 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 0001 Gestão em Ações Político Legislativas	0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	0,00	0,00	2.847.000,00	2.847.000,00
01.031.0001.2003.0000	Adiantamento para Despesas com Viagens	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00
04	Administração	0,00	0,00	16.781.000,00	16.781.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.403.000,00	2.403.000,00
04	121 0018 Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	2.403.000,00	2.403.000,00
04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	0,00	0,00	2.403.000,00	2.403.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	13.064.000,00	13.064.000,00
04	122 0002 Coordenação Superior	0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	3.938.000,00	3.938.000,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00
04	122 0003 Gestão em Ações Político Administrativas	0,00	0,00	8.591.000,00	8.591.000,00
04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	0,00	0,00	4.806.000,00	4.806.000,00
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00
04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	0,00	0,00	557.000,00	557.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00
04	123 0018 Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00
04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00
04	129 Administração de Receitas	0,00	0,00	957.000,00	957.000,00
04	129 0018 Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	957.000,00	957.000,00
04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação	0,00	0,00	957.000,00	957.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06	153 Defesa Terrestre	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06	153 0003 Gestão em Ações Político Administrativas	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08	Assistência Social	0,00	10.000,00	6.230.000,00	6.240.000,00
08	243 Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
08	243 0026 Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 81 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	10.000,00	6.230.000,00	6.240.000,00
08	243 Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	5.905.000,00	5.915.000,00
08	244 0013 Gestão em Ações de Assistência Social	0,00	10.000,00	2.955.000,00	2.965.000,00
08.244.0013.1005.0000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
08.244.0013.2049.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08	244 0014 Proteção Social Básica	0,00	0,00	612.000,00	612.000,00
08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00
08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
08	244 0015 Proteção Social Especial	0,00	0,00	1.528.000,00	1.528.000,00
08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08	244 0027 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
09	271 Previdência Básica	0,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
09	271 0019 Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
10	Saúde	0,00	230.000,00	34.553.000,00	34.783.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	230.000,00	26.348.000,00	26.578.000,00
10	301 0023 Gestão em Ações de Atenção Básica	0,00	230.000,00	24.188.000,00	24.418.000,00
10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação, e Reforma, de Unidades de Atendimento de Saúde	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	0,00	0,00	19.990.000,00	19.990.000,00
10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	0,00	0,00	3.823.000,00	3.823.000,00
10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
10.301.0023.2044.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10	301 0025 Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.160.000,00	2.160.000,00
10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	0,00	0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.155.000,00	6.155.000,00
10	302 0024 Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.155.000,00	6.155.000,00
10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 82 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 3

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	230.000,00	34.553.000,00	34.783.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.155.000,00	6.155.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10	303 0023 Gestão em Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
10.303.0023.2043.0000	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
12	Educação	0,00	355.000,00	37.718.000,00	38.073.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	3.880.000,00	3.890.000,00
12	306 0008 Alimentação Escolar	0,00	10.000,00	3.880.000,00	3.890.000,00
12.306.0008.1012.0000	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.306.0008.2031.0000	Alimentação Escolar - Recursos do QSE	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	100.000,00	9.758.000,00	9.858.000,00
12	361 0004 Gestão em Ações do Ensino Fundamental	0,00	100.000,00	3.185.000,00	3.285.000,00
12.361.0004.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	0,00	0,00	2.895.000,00	2.895.000,00
12.361.0004.2018.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
12.361.0004.2021.0000	Manutenção dos Recursos do PDDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0004.2022.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12	361 0006 Gestão em Ações do Fundeb	0,00	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00
12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	0,00	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
12.361.0006.2020.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361 0009 Transporte Escolar	0,00	0,00	2.173.000,00	2.173.000,00
12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	0,00	0,00	555.000,00	555.000,00
12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
12.361.0009.2036.0000	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0009.2037.0000	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12	364 0010 Apoio ao Universitário	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	245.000,00	20.960.000,00	21.205.000,00
12	365 0005 Gestão em Ações do Ensino Infantil	0,00	245.000,00	9.360.000,00	9.605.000,00
12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	0,00	0,00	8.550.000,00	8.550.000,00
12.365.0005.2024.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
12.365.0005.2027.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12	365 0006 Gestão em Ações do Fundeb	0,00	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	0,00	0,00	6.350.000,00	6.350.000,00
12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros	0,00	0,00	5.250.000,00	5.250.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 83 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 4

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	355.000,00	37.718.000,00	38.073.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12	366 0007 Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.366.0007.2028.0000	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	0,00	2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13	392 0011 Gestão em Ações Culturais	0,00	2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	0,00	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	0,00	0,00	1.688.000,00	1.688.000,00
13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.490.000,00	32.551.000,00	38.041.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.470.000,00	5.165.000,00	8.635.000,00
15	451 0016 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	0,00	3.370.000,00	4.455.000,00	7.825.000,00
15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	3.370.000,00	0,00	3.370.000,00
15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
15	451 0017 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0017.1008.0000	Implantação do Distrito Industrial	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	451 0021 Gestão em Ações de Trânsito	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	2.020.000,00	27.386.000,00	29.406.000,00
15	452 0016 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	0,00	300.000,00	16.966.000,00	17.266.000,00
15.452.0016.1010.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	0,00	0,00	695.000,00	695.000,00
15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	0,00	0,00	9.385.000,00	9.385.000,00
15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	0,00	0,00	672.000,00	672.000,00
15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	0,00	0,00	5.612.000,00	5.612.000,00
15	452 0020 Gestão em Ações de Saneamento Geral	0,00	1.720.000,00	10.420.000,00	12.140.000,00
15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	0,00	0,00	10.420.000,00	10.420.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
18	541 0022 Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
18.541.0022.2074.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
18.541.0022.2080.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 84 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Página 5

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27	812 0012 Gestão em Ações de Esporte e Lazer	0,00	120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27.812.0012.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
28	Encargos Especiais	6.520.000,00	0,00	0,00	6.520.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	5.420.000,00	0,00	0,00	5.420.000,00
28	846 0000 Encargos Gerais do Município	5.420.000,00	0,00	0,00	5.420.000,00
28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
99	Reserva de Contingência	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
99	999 Reserva de Contingência	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
99	999 0999 Reserva de Contingência	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
TOTAL		7.200.000,00	8.455.000,00	139.345.000,00	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 85 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					
Código	Especificação				
04	Administração			4.473.000,00	4.473.000,00
04	122 Administração Geral			4.473.000,00	4.473.000,00
04	122 0002 Coordenação Superior			4.473.000,00	4.473.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria			3.938.000,00	3.938.000,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar			125.000,00	125.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra			35.000,00	35.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			375.000,00	375.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 86 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 1

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CORPO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 Ação Legislativa		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01	031 0001 Gestão em Ações Político Legislativas		100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00
01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo			860.000,00	860.000,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara			2.847.000,00	2.847.000,00
01.031.0001.2003.0000	Adiantamento para Despesas com Viagens			213.000,00	213.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	3.920.000,00	4.020.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 87 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 2

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.473.000,00	4.473.000,00
04	122 Administração Geral			4.473.000,00	4.473.000,00
04	122 0002 Coordenação Superior			4.473.000,00	4.473.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria			3.938.000,00	3.938.000,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar			125.000,00	125.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra			35.000,00	35.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			375.000,00	375.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.473.000,00	4.473.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 88 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 3

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			8.591.000,00	8.591.000,00
04	121	Planejamento e Orçamento		2.403.000,00	2.403.000,00
04	121	0018	Gestão Financeira e Tributária	2.403.000,00	2.403.000,00
04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento			2.403.000,00	2.403.000,00
04	122	Administração Geral		8.591.000,00	8.591.000,00
04	122	0003	Gestão em Ações Político Administrativas	8.591.000,00	8.591.000,00
04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral			4.806.000,00	4.806.000,00
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado			1.065.000,00	1.065.000,00
04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda			404.000,00	404.000,00
04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica			1.445.000,00	1.445.000,00
04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal			314.000,00	314.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras			557.000,00	557.000,00
04	123	Administração Financeira		357.000,00	357.000,00
04	123	0018	Gestão Financeira e Tributária	357.000,00	357.000,00
04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria			357.000,00	357.000,00
04	129	Administração de Receitas		957.000,00	957.000,00
04	129	0018	Gestão Financeira e Tributária	957.000,00	957.000,00
04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação			957.000,00	957.000,00
06	Segurança Pública			130.000,00	130.000,00
06	153	Defesa Terrestre		130.000,00	130.000,00
06	153	0003	Gestão em Ações Político Administrativas	130.000,00	130.000,00
06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			130.000,00	130.000,00
09	Previdência Social			1.520.000,00	1.520.000,00
09	271	Previdência Básica		1.520.000,00	1.520.000,00
09	271	0019	Inativos e Pensionistas	1.520.000,00	1.520.000,00
09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas			1.520.000,00	1.520.000,00
28	Encargos Especiais	1.100.000,00			1.100.000,00
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00		1.100.000,00
28	843	0000	Encargos Gerais do Município	1.100.000,00	1.100.000,00
28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	1.100.000,00			1.100.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	5.420.000,00		5.420.000,00
28	846	0000	Encargos Gerais do Município	5.420.000,00	5.420.000,00
28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	5.200.000,00			5.200.000,00
28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor	220.000,00			220.000,00
99	Reserva de Contingência	680.000,00			680.000,00
99	999	Reserva de Contingência	680.000,00		680.000,00
99	999	0999	Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	680.000,00			680.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 90 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 5

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	PODER EXECUTIVO				
03	EDUCAÇÃO				
12	Educação		100.000,00	9.758.000,00	9.858.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição		10.000,00	3.880.000,00	3.890.000,00
12	306 0008 Alimentação Escolar		10.000,00	3.880.000,00	3.890.000,00
12.306.0008.1012.0000	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar		10.000,00		10.000,00
12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar			600.000,00	600.000,00
12.306.0008.2031.0000	Alimentação Escolar - Recursos do QSE			1.100.000,00	1.100.000,00
12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC			1.260.000,00	1.260.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE			920.000,00	920.000,00
12	361 Ensino Fundamental		100.000,00	9.758.000,00	9.858.000,00
12	361 0004 Gestão em Ações do Ensino Fundamental		100.000,00	3.185.000,00	3.285.000,00
12.361.0004.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		100.000,00		100.000,00
12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%			2.895.000,00	2.895.000,00
12.361.0004.2018.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental			205.000,00	205.000,00
12.361.0004.2021.0000	Manutenção dos Recursos do PDDE			5.000,00	5.000,00
12.361.0004.2022.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental			80.000,00	80.000,00
12	361 0006 Gestão em Ações do Fundeb			4.400.000,00	4.400.000,00
12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério			4.100.000,00	4.100.000,00
12.361.0006.2020.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros			300.000,00	300.000,00
12	361 0009 Transporte Escolar			2.173.000,00	2.173.000,00
12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%			555.000,00	555.000,00
12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA			1.600.000,00	1.600.000,00
12.361.0009.2036.0000	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental			15.000,00	15.000,00
12.361.0009.2037.0000	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio			3.000,00	3.000,00
12	364 Ensino Superior			3.000.000,00	3.000.000,00
12	364 0010 Apoio ao Universitário			3.000.000,00	3.000.000,00
12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários			3.000.000,00	3.000.000,00
12	365 Educação Infantil		245.000,00	20.960.000,00	21.205.000,00
12	365 0005 Gestão em Ações do Ensino Infantil		245.000,00	9.360.000,00	9.605.000,00
12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil		245.000,00		245.000,00
12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%			8.550.000,00	8.550.000,00
12.365.0005.2024.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil			400.000,00	400.000,00
12.365.0005.2027.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil			110.000,00	110.000,00
12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal			300.000,00	300.000,00
12	365 0006 Gestão em Ações do Fundeb			11.600.000,00	11.600.000,00
12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério			6.350.000,00	6.350.000,00
12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros			5.250.000,00	5.250.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos			120.000,00	120.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 91 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 958, Data: 21/11/2018

02		PODER EXECUTIVO							
03		EDUCAÇÃO							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades		T o t a l	
12	366	0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos			120.000,00		120.000,00	
12.366.0007.2028.0000			Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos			120.000,00		120.000,00	
				TOTAL	0,00	355.000,00	37.718.000,00	38.073.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 92 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 7

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
04 SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		230.000,00	26.348.000,00	26.578.000,00
10	301 Atenção Básica		230.000,00	26.348.000,00	26.578.000,00
10	301 0023 Gestão em Ações de Atenção Básica		230.000,00	24.188.000,00	24.418.000,00
10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde		230.000,00		230.000,00
10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%			19.990.000,00	19.990.000,00
10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal			3.823.000,00	3.823.000,00
10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual			325.000,00	325.000,00
10.301.0023.2044.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde			50.000,00	50.000,00
10	301 0025 Vigilância em Saúde			2.160.000,00	2.160.000,00
10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%			1.510.000,00	1.510.000,00
10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal			550.000,00	550.000,00
10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual			100.000,00	100.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			6.155.000,00	6.155.000,00
10	302 0024 Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade			6.155.000,00	6.155.000,00
10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%			155.000,00	155.000,00
10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal			6.000.000,00	6.000.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			2.050.000,00	2.050.000,00
10	303 0023 Gestão em Ações de Atenção Básica			2.050.000,00	2.050.000,00
10.303.0023.2043.0000	Assistência Farmacêutica			2.050.000,00	2.050.000,00
TOTAL		0,00	230.000,00	34.553.000,00	34.783.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 93 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 8

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		10.000,00	5.905.000,00	5.915.000,00
08	243 Assistência a Criança e Adolescente			325.000,00	325.000,00
08	243 0026 Assistência a Criança e Adolescente			325.000,00	325.000,00
08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente			325.000,00	325.000,00
08	244 Assistência Comunitária		10.000,00	5.905.000,00	5.915.000,00
08	244 0013 Gestão em Ações de Assistência Social		10.000,00	2.955.000,00	2.965.000,00
08.244.0013.1005.0000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais			2.915.000,00	2.915.000,00
08.244.0013.2049.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social			40.000,00	40.000,00
08	244 0014 Proteção Social Básica			612.000,00	612.000,00
08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios			200.000,00	200.000,00
08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual			85.000,00	85.000,00
08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal			266.000,00	266.000,00
08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal			18.000,00	18.000,00
08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal			43.000,00	43.000,00
08	244 0015 Proteção Social Especial			1.528.000,00	1.528.000,00
08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios			1.000.000,00	1.000.000,00
08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual			176.000,00	176.000,00
08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual			119.000,00	119.000,00
08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal			153.000,00	153.000,00
08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal			80.000,00	80.000,00
08	244 0027 Assistência ao Idoso			810.000,00	810.000,00
08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			810.000,00	810.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	6.230.000,00	6.240.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 94 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Página 9

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13	392 Difusão Cultural		2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13	392 0011 Gestão em Ações Culturais		2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00
13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura		2.150.000,00		2.150.000,00
13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais			2.005.000,00	2.005.000,00
13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações			1.688.000,00	1.688.000,00
13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			442.000,00	442.000,00
TOTAL		0,00	2.150.000,00	4.135.000,00	6.285.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 95 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	PODER EXECUTIVO				
07	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15	Urbanismo		3.470.000,00	5.165.000,00	8.635.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		3.470.000,00	5.165.000,00	8.635.000,00
15	451 0016 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		3.370.000,00	4.455.000,00	7.825.000,00
15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana		3.370.000,00		3.370.000,00
15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia			710.000,00	710.000,00
15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas			745.000,00	745.000,00
15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública			3.000.000,00	3.000.000,00
15	451 0017 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico		100.000,00		100.000,00
15.451.0017.1008.0000	Implantação do Distrito Industrial		100.000,00		100.000,00
15	451 0021 Gestão em Ações de Trânsito			710.000,00	710.000,00
15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito			710.000,00	710.000,00
15	452 Serviços Urbanos		2.020.000,00	27.386.000,00	29.406.000,00
15	452 0016 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		300.000,00	16.966.000,00	17.266.000,00
15.452.0016.1010.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal		300.000,00		300.000,00
15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins			695.000,00	695.000,00
15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública			9.385.000,00	9.385.000,00
15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal			672.000,00	672.000,00
15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário			602.000,00	602.000,00
15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais			5.612.000,00	5.612.000,00
15	452 0020 Gestão em Ações de Saneamento Geral		1.720.000,00	10.420.000,00	12.140.000,00
15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água		1.720.000,00		1.720.000,00
15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto			10.420.000,00	10.420.000,00
18	Gestão Ambiental			412.000,00	412.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			412.000,00	412.000,00
18	541 0022 Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente			412.000,00	412.000,00
18.541.0022.2074.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente			390.000,00	390.000,00
18.541.0022.2080.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			22.000,00	22.000,00
TOTAL		0,00	5.490.000,00	32.963.000,00	38.453.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 96 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 06
Página 11

Lei: 958, Data: 21/11/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	PODER EXECUTIVO				
08	ESPORTE E LAZER				
27	Desporto e Lazer		120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27	812 Desporto Comunitário		120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27	812 0012 Gestão em Ações de Esporte e Lazer		120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
27.812.0012.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos		120.000,00		120.000,00
27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			1.395.000,00	1.395.000,00
TOTAL		0,00	120.000,00	1.395.000,00	1.515.000,00
TOTAL GERAL		7.200.000,00	8.455.000,00	139.345.000,00	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 97 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				167.130.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			28.870.400,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			27.816.200,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.780.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		3.780.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		3.500.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.500.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		280.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	280.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		24.036.200,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		15.906.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		13.905.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	11.215.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	50.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.600.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	700.000,00		
1118.01.1.9	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	340.000,00		
1118.01.4.0	IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS		2.001.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.000.500,00		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		8.130.200,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		8.130.200,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	8.002.200,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	19.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	60.500,00		
1118.02.3.4	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	33.000,00		
1118.02.3.9	ISS - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	15.500,00		
1120.00.0.0	TAXAS			1.054.200,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		167.500,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		167.500,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		167.500,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	150.500,00		
1122.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	1.500,00		
1122.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	3.500,00		
1122.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	4.000,00		
1122.01.1.9	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	8.000,00		
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		886.700,00		
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		886.700,00		
1128.01.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		203.300,00		
1128.01.1.1	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0.01.00.100.043	200.000,00		
1128.01.1.1	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	500,00		
1128.01.1.2	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1128.01.1.3	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	600,00		
1128.01.1.4	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIV.ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	600,00		
1128.01.1.9	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONET	0.01.00.110.000	600,00		
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS		683.400,00		
1128.01.9.1	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	0.01.00.100.092	100.000,00		
1128.01.9.1	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	519.000,00		
1128.01.9.2	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	4.900,00		
1128.01.9.3	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	41.500,00		
1128.01.9.4	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	5.500,00		
1128.01.9.6	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1128.01.9.9	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MON	0.01.00.110.000	12.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 98 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			2.250.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.250.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.250.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.250.000,00		
1240.00.1.1	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.250.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			628.800,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			72.000,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		71.000,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		35.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	31.000,00		
1310.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.4	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-D.ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.9	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		36.000,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	35.500,00		
1310.01.2.2	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS OCUPAÇÃO-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1310.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		1.000,00		
1310.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US		1.000,00		
1310.02.1.1	CONCES. PERMIS. AUTORIZ/CESSÃO-BENS IMOV.PUB-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			556.800,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		556.800,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		556.800,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.100.043	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.100.092	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.100.183	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.100.185	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.111.000	155.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.131.000	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.200.151	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.211.000	40.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.311.000	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.411.000	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.500.065	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.500.152	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00.511.000	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.009	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.105	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.148	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.160	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.171	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.176	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.177	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.178	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.111.000	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.200.066	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.300.113	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.300.151	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.500.015	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.500.016	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.00.500.114	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.81.100.099	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.81.210.129	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.02.81.220.006	2.400,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.090	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.116	1.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 99 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.150	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.155	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.174	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.179	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.180	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.100.181	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.141.000	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.200.060	80.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.200.119	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.200.122	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.200.132	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.220.004	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.263.000	80.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.021	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.111	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.112	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.132	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.135	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.136	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.139	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.141	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.163	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.175	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.176	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.177	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.300.178	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.351.000	123.900,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.361.000	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.012	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.013	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.014	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.017	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.067	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.072	2.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.083	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.153	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.158	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.00.500.171	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.81.100.165	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.05.81.100.175	500,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			9.871.200,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			9.604.500,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.604.500,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.604.500,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTR. COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.594.500,00		
1610.01.1.2	SERVIÇOS ADMINISTR. COMERCIAIS GERAIS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	52.500,00		
1610.01.1.3	SERVIÇOS ADMINISTR. COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.412.500,00		
1610.01.1.4	SERVIÇOS ADMINISTR. COMERCIAIS GERAIS-DIV.ATIVA-MJUS	0.01.00.110.000	282.500,00		
1610.01.1.9	SERVIÇOS ADMINISTR. COMERCIAIS GERAIS-DIV.ATIVA-ATUALIZ.MONE	0.01.00.110.000	262.500,00		
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00	
1620.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.000,00		
1620.02.1.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.000,00		
1620.02.1.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		265.700,00	265.700,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		265.700,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		265.700,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	239.500,00		
1690.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	6.000,00		
1690.99.1.3	OUTROS SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	12.200,00		
1690.99.1.4	OUTROS SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	4.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 100 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1690.99.1.9	OUTROS SERVIÇOS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	4.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			123.126.500,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			51.188.500,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		51.188.500,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		36.600.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		33.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	33.000.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		1.500.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.500.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		1.500.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.500.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		600.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	600.000,00		
1718.02.0.0	TRANSF.DA COMPENS.FINANC.PELA EXPLOR.DE RECURSOS NATURAIS		400.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		400.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP-PRINCIPAL	0.01.00.140.000	400.000,00		
1718.03.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -CUSTEIO		10.723.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		3.800.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.05.00.350.000	3.800.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C		6.000.000,00		
1718.03.2.1	TRANSF. RECUR. SUS -ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX AMB/HOSP-PRIN	0.05.00.350.000	6.000.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		550.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00.350.000	550.000,00		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		350.000,00		
1718.03.4.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ASSIST. FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0.05.00.350.000	350.000,00		
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		23.000,00		
1718.03.5.1	TRANSF. RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0.05.00.350.000	23.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.745.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.800.000,00		
1718.05.1.1	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.200.060	1.800.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		5.000,00		
1718.05.2.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE- PRINCIPAL	0.05.00.200.066	5.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		920.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.094	350.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.095	200.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.096	215.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.097	125.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.098	20.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0.05.00.200.131	10.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		20.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	0.05.00.210.069	2.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	0.05.00.220.004	15.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	0.05.00.230.068	3.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		170.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		170.000,00		
1718.06.1.1	TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	170.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		520.500,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		520.500,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.012	50.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 101 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.013	80.000,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.067	34.000,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.072	176.500,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.083	80.000,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.114	25.000,00		
1718.12.1.1	TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL	0.05.00.500.140	75.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	0.05.00.500.017	30.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			55.938.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		55.938.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		53.618.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		43.000.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	43.000.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		8.500.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	8.500.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		380.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	380.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO		100.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	0.02.00.130.000	100.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.638.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.145	1.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00.200.099	1.260.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00.500.015	142.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00.500.016	235.000,00		
1728.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)		80.000,00		
1728.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA		80.000,00		
1728.02.9.1	OUTRAS TRANSF.DECORR. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		390.000,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		390.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF RECURS.EST.PROGR.SAÚDE- REPASSE FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	0.02.00.300.113	75.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF RECURS.EST.PROGR.SAÚDE- REPASSE FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	0.02.00.300.156	15.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF RECURS.EST.PROGR.SAÚDE- REPASSE FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	0.02.00.300.159	300.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		1.850.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		1.600.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.CONV.DOS EST.DESTIN. A PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.81.220.006	1.600.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		250.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	250.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			16.000.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		16.000.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		16.000.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		16.000.000,00		
1758.01.1.1	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	0.05.00.260.000	16.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.383.100,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			628.600,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		625.100,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		625.100,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.500,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00.400.000	610.000,00		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	2.600,00		
1910.01.1.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	2.000,00		
1910.01.1.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA-DIV.ATIVA-MULTA/JUROS	0.01.00.110.000	3.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 102 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1910.01.1.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIFICA-MULTAS	0.01.00.310.000	1.000,00		
1910.01.1.9	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIFICA-DIV.ATIVA-ATUALIZ.MONE	0.01.00.110.000	3.000,00		
1910.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		3.500,00		
1910.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		3.500,00		
1910.09.1.1	MULTAS/JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.500,00		
1910.09.1.2	MULTAS/JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.3	MULTAS/JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.4	MULTAS/JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIV.ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.9	MULTAS/JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIV.ATIVA-MONETARIA	0.01.00.110.000	500,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		151.000,00	151.000,00	
1928.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA		151.000,00		
1928.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		151.000,00		
1928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		151.000,00		
1928.02.9.1	OUT. REST.-ESPECIF. EST/DF/MUN.Ñ. ESPEC.ANT.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	150.000,00		
1928.02.9.1	OUT. REST.-ESPECIF. EST/DF/MUN.Ñ. ESPEC.ANT.-PRINCIPAL	0.05.00.500.000	1.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.603.500,00	1.603.500,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		1.603.500,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		1.578.500,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	935.500,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.500.065	140.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.500.152	500.000,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1990.99.1.4	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DIV.ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1990.99.1.9	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETARIA	0.01.00.110.000	500,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS		25.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	25.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				5.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			3.850.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		3.850.000,00		
2418.08.0.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.500.000,00		
2418.08.1.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.500.000,00		
2418.08.1.1	TRANSF. ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL- PRINCIPAL	0.08.00.100.000	1.500.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.350.000,00		
2418.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		1.000.000,00		
2418.10.5.1	TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.DE SANEAM. BASICO PRINCIPA	0.05.00.100.000	1.000.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		1.350.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.05.00.100.116	1.350.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.150.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		1.150.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		1.150.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		1.150.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.02.00.100.000	1.150.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-17.130.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-17.130.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-17.130.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-17.130.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.05.00.260.000	-17.130.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 103 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 02

Página 7

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	---------------	--------------------	---------------------

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	150.000.000,00
------------------	----------------

RECEITA DE CAPITAL	5.000.000,00
--------------------	--------------

Total Geral das Receitas	155.000.000,00
--------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 104 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Discriminação	Valor
2001	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo	860.000,00
2002	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	2.847.000,00
2003	Adiantamento para Despesas com Viagens	213.000,00
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	3.938.000,00
2005	Manutenção da Junta de Serviço Militar	125.000,00
2006	Manutenção do Tiro de Guerra	35.000,00
2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	375.000,00
2008	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	2.403.000,00
2009	Manutenção do Setor de Administração Geral	4.806.000,00
2010	Manutenção do Setor de Almoxarifado	1.065.000,00
2011	Manutenção do Setor de Tributação	957.000,00
2012	Manutenção do Setor de Tesouraria	357.000,00
2013	Despesas com Publicidade e Propaganda	404.000,00
2014	Manutenção da Procuradoria Jurídica	1.445.000,00
2015	Manutenção do Setor de Pessoal	314.000,00
2016	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	557.000,00
2017	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	2.895.000,00
2018	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental	205.000,00
2019	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	4.100.000,00
2020	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros	300.000,00
2021	Manutenção dos Recursos do PDDE	5.000,00
2022	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental	80.000,00
2023	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	8.550.000,00
2024	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil	400.000,00
2025	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	6.350.000,00
2026	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros	5.250.000,00
2027	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	110.000,00
2028	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
2029	Apoio aos Universitários	3.000.000,00
2030	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	600.000,00
2031	Alimentação Escolar - Recursos do QSE	1.100.000,00
2032	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	1.260.000,00
2033	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	920.000,00
2034	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	555.000,00
2035	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	1.600.000,00
2036	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental	15.000,00
2037	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio	3.000,00
2038	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	19.990.000,00
2039	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	3.823.000,00
2040	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	325.000,00
2041	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	155.000,00
2042	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	6.000.000,00
2043	Assistência Farmacêutica	2.050.000,00
2044	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde	50.000,00
2045	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	1.510.000,00
2046	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	550.000,00
2047	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	100.000,00
2048	Manutenção dos Serviços Assistenciais	2.915.000,00
2049	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social	40.000,00
2050	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	325.000,00
2051	Proteção Básica - Recursos Próprios	200.000,00
2052	Proteção Especial - Recursos Próprios	1.000.000,00
2053	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual	176.000,00
2054	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	85.000,00
2055	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual	119.000,00
2056	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	266.000,00
2057	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal	153.000,00
2058	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 105 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 2

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Discriminação	Valor
2059	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	18.000,00
2060	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal	43.000,00
2061	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	810.000,00
2063	Operação e Manutenção das Ações Culturais	2.005.000,00
2064	Festividades e Comemorações	1.688.000,00
2065	Manutenção do Setor de Engenharia	710.000,00
2066	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	745.000,00
2067	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	3.000.000,00
2068	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	695.000,00
2069	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	9.385.000,00
2070	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	672.000,00
2071	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	10.420.000,00
2072	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	602.000,00
2073	Manutenção dos Serviços Municipais	5.612.000,00
2074	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente	390.000,00
2075	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	1.395.000,00
2076	Manutenção dos Serviços de Trânsito	710.000,00
2077	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	442.000,00
2078	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal	300.000,00
2079	Inativos e Pensionistas	1.520.000,00
2080	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	22.000,00
2081	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	130.000,00
	Total	139.345.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 106 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Discriminação	Valor
0000	Encargos Gerais do Município	6.520.000,00
0001	Gestão em Ações Político Legislativas	4.020.000,00
0002	Coordenação Superior	4.473.000,00
0003	Gestão em Ações Político Administrativas	8.721.000,00
0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	3.285.000,00
0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil	9.605.000,00
0006	Gestão em Ações do Fundeb	16.000.000,00
0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
0008	Alimentação Escolar	3.890.000,00
0009	Transporte Escolar	2.173.000,00
0010	Apoio ao Universitário	3.000.000,00
0011	Gestão em Ações Culturais	6.285.000,00
0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	1.515.000,00
0013	Gestão em Ações de Assistência Social	2.965.000,00
0014	Proteção Social Básica	612.000,00
0015	Proteção Social Especial	1.528.000,00
0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	25.091.000,00
0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	100.000,00
0018	Gestão Financeira e Tributária	3.717.000,00
0019	Inativos e Pensionistas	1.520.000,00
0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral	12.140.000,00
0021	Gestão em Ações de Trânsito	710.000,00
0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	412.000,00
0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	26.468.000,00
0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	6.155.000,00
0025	Vigilância em Saúde	2.160.000,00
0026	Assistência a Criança e Adolescente	325.000,00
0027	Assistência ao Idoso	810.000,00
0999	Reserva de Contingência	680.000,00
	TOTAL	155.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 107 de 234



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 958, Data: 21/11/2018

Código	Discriminação	Valor
1001	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	100.000,00
1002	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	100.000,00
1003	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	245.000,00
1004	Constr., Ampliação, e Reforma, de Unidades de Atendimento de Saúde	230.000,00
1005	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social	10.000,00
1006	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	2.150.000,00
1007	Obras e Infraestrutura Urbana	3.370.000,00
1008	Implantação do Distrito Industrial	100.000,00
1009	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	1.720.000,00
1010	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municipal	300.000,00
1011	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	120.000,00
1012	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar	10.000,00
Total		8.455.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 108 de 234



LEI Nº1055/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. "Altera o artigo 1º e insere §§ na Lei Municipal nº 600, de 09 de dezembro de 2015".

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O Artigo 1º e § único da Lei Municipal nº 600 de 09 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores dos empregos de Educador, Merendeira, Inspetor de Aluno, Escrivário, e Serviços Gerais recesso nos meses de julho e dezembro, obedecido o calendário escolar.

§1º. Fica concedido aos servidores do emprego de escriturário recesso no mês de dezembro, obedecido o calendário escolar.

§2º. O recesso de que trata o caput e o §1º deste artigo somente se refere àqueles que atuam nos Centros de Educação Infantil, inspetoras das EMEBs, bem como aos que operam na Central de Alimentação.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 109 de 234



LEI Nº1056/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA".

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e Objetivos desta Lei

Artigo 1º. Esta Lei dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos empregados públicos da Educação Básica atuantes na rede municipal de ensino de São Joaquim da Barra, abrangendo, exclusivamente, os servidores estáveis, nos termos do artigo 61, III da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); com observância da Resolução CNE/CEB nº 05, de 03 de agosto de 2010, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais disposições constitucionais e legais vigentes.

§ 1º Consideram-se empregados públicos da Educação Básica, para os fins desta Lei, os servidores ocupantes do emprego permanente de Educador, incluídos aqueles designados para a função de confiança de Diretor de Creche, nos termos da Lei municipal nº 1.039, de 18 de novembro de 2018.

§ 2º Por incompatível às razões que justificam sua contratação, os ocupantes de emprego temporário, assim considerados aqueles contratados por prazo determinado ou para trabalho intermitente, em

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 110 de 234



substituição aos empregados abrangidos por esta Lei, não fazem jus aos benefícios e demais regras nela previstos.

Artigo 2º. Constituem objetivos desta Lei, entre outros, assegurar a valorização dos empregados públicos da Educação Básica, por meio de:

I – acesso à carreira por concurso público de provas ou provas e títulos, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;

II – remuneração condigna para todos;

III – reconhecimento da importância da carreira dos empregados públicos da Educação Básica para o desenvolvimento da educação e dos educandos;

IV – progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

V – composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, planejamento, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola;

VI – valorização do tempo de serviço prestado pelo empregado público da Educação Básica ao município de São Joaquim da Barra, a ser utilizado como componente evolutivo;

VII – jornada de trabalho, em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

VIII – incentivo à formação inicial e continuada do empregado público da Educação Básica, com o objetivo de melhorar a qualificação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 111 de 234



IX – promoção da participação do empregado público da Educação Básica na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;

X – estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos empregados entre unidades escolares, tendo como base os interesses da educação e a aprendizagem dos alunos.

Seção II

Dos Conceitos Básicos

Artigo 3º. Para os fins desta Lei considera-se:

I – servidor público: todos os agentes que se vinculam à Administração Pública, independentemente do regime de trabalho e da forma de provimento.

II – emprego público permanente: emprego ocupado por profissional da Educação Básica pública, com atribuições específicas, função regular ou de confiança, cuja admissão é condicionada à prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, com provimento efetivo em função permanente, ou comissionado, em função de confiança, subordinado à CLT e a esta Lei.

III – emprego público temporário: emprego ocupado por profissional da Educação Básica, com admissão por tempo determinado ou para trabalho intermitente, condicionada à prévia classificação em processo seletivo de provas e títulos, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei.

IV – empregado público: ocupante de emprego de provimento permanente ou admitido por prazo determinado (temporário) ou para trabalho intermitente.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 112 de 234



V – função de confiança: o núcleo de atribuições de chefia, direção e assessoramento cometidas exclusivamente a empregado público da Educação Básica, nos termos da Lei municipal nº 1.039/2019.

VI – provimento efetivo: admissão a emprego público permanente, em caráter definitivo, sem transitoriedade, de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos.

VII – provimento comissionado: designação de empregado público da Educação Básica municipal para exercer função de confiança, nos termos do artigo 37, V da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

VIII – campo de atuação: delimitação do nível, segmento e modalidade da Educação Básica em que atua o empregado público de que trata esta Lei.

IX – plano de carreira: o conjunto de normas que instituem e disciplinam as oportunidades e estímulos ao desenvolvimento integral do empregado público da Educação Básica municipal, de forma a contribuir para a qualificação dos serviços prestados, instituindo a meritocracia e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal específica para esses servidores.

X – rede pública municipal de ensino: conjunto de unidades escolares, estabelecimentos de ensino e outras dependências organizacionais ou administrativas vinculadas ao Governo Municipal, onde se concretizam ações pertinentes ao atendimento ou à gestão da Educação Básica pública no âmbito do município.

VII – progressão salarial: é a majoração da remuneração do empregado público da Educação Básica, considerando seu desempenho funcional

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 113 de 234



e sua qualificação acadêmica, segundo parâmetros meritocráticos dispostos nesta Lei.

VIII – enquadramento: posicionamento do empregado público da Educação Básica em tabela salarial pertinente, segundo a referência a que fizer jus.

IX – salário-referência: é a retribuição pecuniária fixada em Lei e paga mensalmente ao empregado público da Educação Básica pelo exercício das atribuições inerentes e cumprimento da jornada de trabalho.

X – salário-base: é a soma das verbas de natureza salarial, que devem ser consideradas na base de cálculo para apuração de vantagens pessoais, nos termos da Lei.

XI – remuneração: valor correspondente ao salário, acrescido das demais vantagens pecuniárias e verbas pagas a qualquer título, incorporadas ou não.

CAPÍTULO II

DO CAMPO DE ATUAÇÃO E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Seção I

Do Campo de Atuação

Artigo 4º. Os empregados públicos da Educação Básica municipal exercem suas atribuições nos seguintes campos de atuação:

I – Educador – na Educação Infantil, para atendimento de crianças de até 5 (cinco) anos de idade, no segmento de creche ou pré-escola, nas fases denominadas berçário, maternal ou pré-escola, nos Centros de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 114 de 234



Educação Infantil (CEIs e EMEBs), desenvolvendo as atividades descritas no rol de suas atribuições.

II – Educador designado Diretor de Creche – na gestão dos CEIs, onde são atendidas crianças e até 5 (cinco) anos, em atividades pertinentes à administração burocrática e pedagógica do espaço, nos termos de suas atribuições.

Seção II

Do Ingresso e Forma de Provisão

Artigo 5º. O ingresso do empregado da Educação Básica ao serviço público municipal se dá exclusivamente por concurso de provas e títulos, sendo requisito para a admissão a formação em curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

§ 1º Para os fins desta Lei, é reconhecido como curso em área pedagógica ou afim, o Normal de nível médio (magistério), e a graduação de nível superior em Pedagogia, preferentemente em licenciatura plena.

§ 2º O curso superior em Pedagogia, quando não for de licenciatura plena, deve habilitar para a atuação em Educação Infantil.

§ 3º Em qualquer caso, são considerados somente os cursos realizados em instituições de ensino devidamente credenciadas junto aos órgãos oficiais de educação e, no caso dos cursos de nível superior, credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC).

Artigo 6º. O concurso público de provas e títulos, de que trata o artigo 4º desta Lei, rege-se por disposições de edital próprio, publicado por órgão de Imprensa Oficial, amplamente divulgado.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 115 de 234



Parágrafo único. A vigência da Lista Classificatória de Aprovados resultante é de dois anos, contados da data da homologação do certame, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Artigo 7º. A admissão ao emprego permanente de Educador ocorre em caráter efetivo, com submissão a estágio probatório de 3 (três) anos para a declaração de estabilidade do empregado no serviço público municipal.

Artigo 8º. A designação de Educador, preferentemente estável, para o exercício da função de confiança de Diretor de Creche, deve atender aos requisitos e demais disposições previstas na Lei municipal nº 1.039/2019, possuindo caráter transitório.

Seção III

Do Estágio Probatório

Artigo 9º. O estágio probatório do empregado público da Educação Básica municipal ocorre em observância aos atos normativos que disponham sobre o período probatório dos servidores municipais de São Joaquim da Barra.

Seção IV

Da Substituição

Artigo 10. A substituição do Educador se dá, a critério da Administração, a partir de um dia do impedimento legal e transitório que o afastar do exercício, e ocorre pela contratação de candidato aprovado e classificado em processo seletivo de provas e títulos, por prazo determinado ou em regime de trabalho intermitente.

Parágrafo único. O certame de que trata o *caput* deste artigo, tem caráter eliminatório e classificatório, é regido por edital próprio publicado

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 116 de 234



por órgão Oficial de Imprensa, amplamente divulgado, e a Lista Classificatória de Aprovados resultante tem vigência de um ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração.

Artigo 11. A substituição do Educador designado Diretor de Creche se dá, no interesse da Administração, quando o afastamento do exercício for igual ou superior a 15 (quinze) dias, por servidor público estável que atenda os requisitos para a designação.

Artigo 12. A contratação por prazo determinado (temporária) ou para trabalho intermitente de profissional da Educação Básica, ocorre nos casos e condições autorizados por Lei própria que regulamente o artigo 37, IX da CRFB no âmbito do serviço público municipal e atende aos ditames da CLT.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO

Seção I

Da Jornada de Trabalho

Artigo 13. A jornada de trabalho do empregado público da Educação Básica não pode exceder 40 (quarenta) horas semanais, e é composta nos seguintes termos:

I – Para o Educador, 40 (quarenta) horas semanais totais, sendo:

- a) 38 (trinta e oito) horas destinadas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao cuidado e interações com as crianças sob sua responsabilidade e guarda; e

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 117 de 234



- b) 2 (duas) horas semanais para as tarefas de gestão, planejamento, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola.

II – Para o Educador designado Diretor de Creche, as 40 (quarenta) horas semanais de trabalho são destinadas às suas atribuições específicas.

Parágrafo único. As 2 (duas) horas semanais de que trata o inciso I deste artigo, denominadas Atividades de Planejamento (AP), são cumpridas pelo Educador na própria unidade em que atue, de modo coletivo conforme disponha o respectivo projeto pedagógico, destinando-se a:

- I – reuniões para discussão de questões educacionais, de gestão e de planejamento do funcionamento geral da unidade;
- II – atividades de estudo e aperfeiçoamento profissional, organizadas pelo Diretor da unidade;
- III – preenchimento de Fichas de Avaliação de Desenvolvimento da Criança;
- IV – confecção e organização de materiais pedagógicos.

Seção II

Da Sede de Exercício e Regras de Movimentação

Artigo 14. O Educador tem lotação no Departamento Municipal de Educação e sede de exercício fixada por Portaria, em qualquer dos Centros de Educação Infantil (CEIs) integrantes da rede pública municipal de ensino.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 118 de 234



§ 1º Por sede de exercício entende-se a unidade na qual o Educador venha a exercer as atribuições próprias de seu emprego permanente.

§ 2º Ao afastado a qualquer título é garantido o retorno à última sede de exercício em que houver atuado na condição de Educador.

Artigo 15. O Educador designado Diretor de Creche, enquanto em exercício dessa função, tem a sede de exercício fixada no ato de designação, mantendo a sede de exercício do emprego na última unidade onde tenha atuado.

Subseção I

Da Remoção de Sede de Exercício

Artigo 16. Fixada a sede de exercício do Educador, sua alteração se dá por regular concurso de remoção, ou de ofício.

§ 1º O concurso de remoção é realizado toda vez que houver emprego vago a ser ocupado em caráter efetivo, por candidato aprovado em concurso público de provas e títulos.

§ 2º A remoção de ofício é determinada pelo Departamento Municipal da Educação, no interesse do serviço e da Administração.

§ 3º Não cabe o direito à remoção de sede de exercício da função de confiança de Diretor de Creche.

Artigo 17. O concurso de remoção é regido por edital, elaborado e publicado pelo Departamento Municipal de Educação, em momento oportuno.

§ 1º O edital deve prever:

I – O cronograma dos atos inerentes ao processo;

II – As condições para a inscrição dos interessados;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 119 de 234



III – Os critérios e pontos para a classificação dos candidatos;

IV – As vagas ofertadas para a remoção dos candidatos.

§ 2º Não pode participar de concurso de remoção o Educador:

I – afastado a qualquer título, ressalvado o designado Diretor de Creche, em relação à sede de exercício do emprego permanente que ocupa;

II – que esteja em período de estágio probatório.

Artigo 18. Os critérios aplicados para a classificação dos candidatos ao concurso de remoção contemplam títulos acadêmicos e tempo de efetivo exercício no emprego permanente de Educador, no âmbito do serviço público municipal de São Joaquim da Barra.

Parágrafo único. Os pontos e pesos atribuíveis a cada um dos critérios são definidos no próprio edital, oportunamente.

Artigo 19. Após a classificação dos candidatos, é realizada a sessão de remoção, na qual, pela ordem, o candidato escolhe a vaga ofertada para a qual pretenda remover-se.

§ 1º O candidato pode declinar de escolher vaga, permanecendo na sede de exercício em que se encontrar.

§ 2º Realizada a escolha pelo candidato, sua sede atual torna-se vaga e apta para ser escolhida pelos demais candidatos, segundo a classificação de cada um.

§ 3º Contemplado ou não, o candidato já chamado a escolher, não poderá manifestar-se em opção por vaga surgida após o seu atendimento.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 120 de 234



§ 4º Da sessão de remoção será lavrada ata, assinada por todos os participantes, contemplados ou não pelo concurso.

§ 5º O candidato contemplado pelo concurso de remoção deve aguardar em exercício a ordem do Departamento Municipal de Educação para assumir na nova sede.

Artigo 20. Quando o ato do Departamento Municipal de Educação que determinar a remoção de ofício do Educador não estipula prazo, seu cumprimento se dá de imediato.

Subseção II

Da Atribuição de Turmas

Artigo 21. O Departamento Municipal de Educação faz publicar, em momento oportuno, anualmente, Resolução contendo normas complementares às coligidas nesta Lei, para a atribuição de turmas aos Educadores atuantes na rede pública municipal de ensino.

§ 1º Para fins de atribuição de turmas, os Educadores da rede pública municipal de ensino, formulam anualmente pedido de inscrição junto ao Departamento Municipal de Educação, pela qual são classificados em ordem decrescente de pontuação total, observados os seguintes fatores:

I – Experiência: a somatória dos pontos conferidos a cada um dos itens:

- a) tempo de efetivo exercício no emprego público permanente de Educador, no âmbito da rede municipal de ensino;
- b) tempo de efetivo exercício de função de confiança de Diretor de Creche, no âmbito da rede municipal de ensino;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 121 de 234



- c) tempo de efetivo exercício no emprego público permanente de Educador, no âmbito do CEI sede de exercício do servidor.

III – Qualificação: a somatória da pontuação conferida a cada um dos itens:

- a) graduação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia (plena ou com habilitação para a Educação Infantil);
- b) cursos de formação complementar no respectivo campo de atuação, na forma a ser regulamentada.

§ 2º A classificação, segundo os critérios e normas previstos nesta Lei e na Resolução de que trata o *caput* deste artigo, se dá em lista específica para cada CEI municipal, contemplando os Educadores cuja sede de exercício esteja nelas fixadas.

Artigo 22. É do Diretor da unidade, sob orientação do Departamento Municipal de Educação, a competência para a atribuição de turmas no respectivo CEI, observado:

I – o rodízio anual dos Educadores nas distintas fases ofertadas pela Educação Infantil, em cada CEI, nesta ordem:

- a) berçário I – B-I;
- b) berçário II – B-II;
- c) maternal I – M-I;
- d) maternal II – M-II;
- e) pré-escola I – P-I; e
- f) pré-escola II – P-II.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 122 de 234



II – na fase aplicável ao Educador, conforme a sua classificação, atribui-se a turma específica a ser atendida por ele durante o ano referência.

§ 1º O Educador deve atuar, em cada ano, em uma das fases descritas pelo inciso I deste artigo, assumindo, impreterivelmente, turmas das fases posteriores nos anos subsequentes.

§ 2º Completado o ciclo com a atuação em turma do inciso I, alínea f, o Educador retorna, no ano subsequente, à turma do inciso I, alínea a.

§ 3º Quando o ciclo for quebrado por insuficiência de turmas, e existindo a possibilidade, o Educador excedente na classificação da referida fase pode optar por permanecer na fase em que atuou no último ano, ou assumir turma da fase subsequente àquela em que deveria atuar, vedado o retrocesso a fases anteriores.

§ 4º Ao retornar às atribuições do emprego, após exercício de função de confiança ou afastamento a qualquer título, o Educador assume turma da fase subsequente àquela em que houver atuado por último.

§ 5º Quando é removido de CEI, o Educador é classificado na nova unidade segundo as regras dessa Lei e assume, no primeiro ano de exercício na nova sede, turma da fase que lhe atribuir o Diretor da unidade, indistintamente.

Artigo 23. No caso de Educador contratado por prazo determinado ou para trabalho intermitente, a atribuição se dá conforme a ordem classificatória do respectivo processo seletivo, assumindo o exercício da substituição em turma de qualquer das fases previstas no artigo 20, I desta Lei, sem direito a escolha, assumindo a substituição que se fizer necessária.

Seção III

Do Desenvolvimento Profissional

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 123 de 234



Artigo 24. O empregado público da Educação Básica municipal faz jus à formação complementar, em serviço e fora dele, de modo contínuo e progressivo, para capacitação, atualização e aperfeiçoamento.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, o Departamento Municipal da Educação envidará esforços, em especial por meio de parcerias com entidades e instituições públicas e privadas que mantenham atividades pertinentes, na área da educação e do desenvolvimento infantil.

§ 2º Para os fins de pontuação para classificação em processos de remoção ou atribuição de turmas, e para progressões salariais pela via não acadêmica, a validade dos cursos de formação dependerá, cumulativamente:

I – da pertinência do programa com a área de atuação e atribuições do emprego ou função;

II – da idoneidade do estabelecimento ou da instituição de ensino que o realizar;

III – da adequação das condições objetivas de cumprimento da carga horária e do método de avaliação do aproveitamento.

§ 3º As condições de validade dos cursos de que trata o § 2º deste artigo são atestadas pelo Departamento Municipal da Educação que pode, para fins de análise e deliberação das consultas a esse respeito, delegar a competência a comissão de profissionais de suporte pedagógico do Quadro do Magistério municipal, especialmente designada para esta função.

§ 4º Cada certificado é apresentado apenas uma vez para os fins de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º Para fins de progressão salarial, são desprezados certificados de participação com data de emissão anterior ao início do interstício de que trata o artigo 43, II desta Lei.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 124 de 234



Seção IV

Do Exercício e dos Afastamentos

Artigo 25. São considerados de efetivo exercício, para os fins desta Lei, os dias em que o empregado público estiver afastado do serviço em virtude de:

I – férias.

II – casamento, 09 (nove) dias. - art. 320 da CLT

III – falecimento do cônjuge, filhos e pais, 09 (nove) dias - art. 320 da CLT

IV - falecimento de irmãos e de outras pessoas declaradas na carteira de trabalho e previdência social sob dependência econômica do docente, 02 (dois) dias.

V – serviços obrigatórios por lei.

VI – licença quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de doença profissional.

VII – licença a funcionária gestante, nos termos da legislação vigente.

VIII – licença paternidade, 05 (cinco) dias.

Artigo 26. O empregado público da Educação Básica faz jus às mesmas concessões, licenças e afastamentos aplicáveis aos demais servidores municipais de São Joaquim da Barra, experimentando, inclusive, os mesmos efeitos para fins previdenciários e remuneratórios.

Artigo 27. O afastamento para o exercício de função de confiança de Diretor de Creche, nos termos da Lei municipal nº 1.369/2019, importa em efetivo exercício do Educador, e contará, para fins de pontuação do fator 'Experiência', nos termos do artigo 21, § 1º, I, *b* desta Lei.

Seção IV

Da Readaptação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 125 de 234



Artigo 28. O empregado público da Educação Básica municipal estável pode ser readaptado para exercício de emprego cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o emprego de destino, mantida a remuneração e direitos do emprego de origem.

Parágrafo único. Para a readaptação, o empregado deve se submeter ao programa de habilitação e reabilitação profissional do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos do artigo 89 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ficando a readaptação adstrita aos termos do certificado individual dele decorrente.

Seção V

Do Regime Disciplinar

Artigo 29. O Regime Disciplinar do empregado público da Educação Básica é o mesmo aplicável aos demais servidores do município de São Joaquim da Barra, previsto e regulado por Lei própria.

Seção VI

Da Aposentadoria

Artigo 30. Os servidores públicos do município de São Joaquim da Barra estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e se submetem, nessa qualidade, às regras próprias desse regime.

CAPÍTULO IV

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 126 de 234



DOS DIREITOS E DEVERES DO EMPREGADO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Seção I

Dos Direitos

Artigo 31. Além dos previstos em legislação que estabeleça direitos e benefícios aos servidores públicos do município de São Joaquim da Barra, são direitos dos empregados da Educação Básica de que trata esta Lei:

I – ter a seu alcance informações educacionais, bibliográficas e outros recursos para a melhoria do desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos.

II – ter assegurado, mediante prévia consulta e autorização do Departamento Municipal de Educação, a oportunidade de frequentar cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento que visem a melhoria de seu desempenho e ao aprimoramento do processo educacional, sem prejuízo de suas atividades no campo de atuação;

III – participar das deliberações que afetem a vida e as funções da unidade onde atue, e o desenvolvimento eficiente do processo educacional;

IV – contar com sistema permanente de orientação e assistência, que estimule e contribua para o melhor desempenho de suas atribuições;

V – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações, materiais técnico e pedagógico suficientes e adequados, favorecendo o exercício eficiente e eficaz de suas atribuições;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 127 de 234



VI – tomar parte em reuniões para discussão de assuntos de interesse de sua categoria profissional e da Educação Básica pública em geral, especialmente a promovida em seu campo de atuação, sem prejuízo das atividades ínsitas à sua jornada de trabalho, com prévia informação ao Departamento Municipal da Educação;

VII – gozar de 30 (trinta) dias de férias anuais e de recesso, nos termos da Lei municipal nº 600, de 09 de dezembro de 2015;

VIII – gozar até 3 (três) faltas abonadas ao ano, nos termos da Lei municipal nº 563, de 21 de setembro de 2015.

IX – Os integrantes do quadro do magistério, perceberão como vantagem pecuniária a título de gratificação por assiduidade no valor de R\$ 100,00 mensais, desde que o servidor não tenha apresentado nenhuma falta no mês em apuração, mesmo que essas faltas sejam justificadas ou abonadas, exceto os casos de acidente de trabalho.

Seção II

Dos Deveres

Artigo 32. Além dos deveres comuns aos demais servidores municipais, cumpre ao empregado público da Educação Básica, no desempenho de suas atividades:

I – preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira através de seu desempenho profissional;

II – comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade e adequadamente trajado;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 128 de 234



III – empenhar-se na educação integral da criança, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;

IV – desempenhar atribuições, funções e empregos permanentes específicos do cargo com eficiência, zelo e presteza;

V – respeitar a integridade da criança;

VI – manter o espírito de cooperação com a equipe da unidade escolar e da comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;

VII – conhecer e respeitar as leis;

VIII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

IX – participar da Associação de Pais e Mestres, dos órgãos colegiados afetos à Educação e atuantes frente à rede municipal de ensino, em âmbito escolar e municipal;

X – manter o Departamento Municipal de Educação informado do processo educacional, expondo suas críticas e apresentando sugestões para sua melhoria;

XI – buscar seu constante aperfeiçoamento profissional através da participação em orientações técnicas, palestras, cursos, sem prejuízo de suas funções;

XII – comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 129 de 234



XIII – zelar pela defesa dos direitos dos empregados e pela reputação da sua categoria profissional;

XIV – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades educacionais;

XV – tratar com humanidade, urbanidade, respeito e igualdade a todas as pessoas de seu convívio laboral, em especial às crianças, aos pais, aos demais servidores e aos seus superiores;

XVI – impedir qualquer manifestação de preconceito social, racial, religioso e ideológico;

XVII – não se ausentar do trabalho, durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

XVIII – sempre que for possível, informar com antecedência, à chefia imediata, sua ausência ao trabalho, visando permitir melhores condições de planejamento das atividades e sua substituição junto às crianças.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 33. A carreira do empregado público da Educação Básica municipal tem início com a sua admissão e se encerra, para os fins desta Lei, na sua aposentadoria ou quando ocorrer qualquer das hipóteses de vacância do emprego por ele ocupado.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 130 de 234



§ 1º A primeira etapa da carreira é o período de estágio probatório, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício, de cujo resultado depende a declaração da estabilidade do empregado.

§ 2º A etapa evolutiva se dá pelo decurso do exercício, com a possibilidade de aquisição, por parâmetros meritocráticos instituídos nesta Lei, de seguidas progressões salariais, além dos demais benefícios legalmente previstos para os servidores públicos municipais.

Artigo 34. As progressões salariais, durante a etapa evolutiva da carreira do empregado, se dão:

I – pela via acadêmica, considerados os títulos acadêmicos conquistados pelo empregado público, em cursos diretamente relacionados com sua área de atuação e realizados em estabelecimentos e instituições de ensino devidamente credenciadas junto a órgãos oficiais de ensino ou ao Ministério da Educação – MEC; e

II – pela via não acadêmica, como consequência dos resultados obtidos nas avaliações anuais de mérito e desempenho, visando o reconhecimento da boa conduta e a otimização do potencial individual.

Artigo 35. A progressão salarial é considerada como componente do salário-base para os efeitos remuneratórios, fundiários e previdenciários, exceto para a concessão de novas progressões salariais, tanto pela via acadêmica como pela via não acadêmica.

Artigo 36. As progressões salariais ocorrem sob a observância da disponibilidade financeira e orçamentária do Município e do limite legal de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sendo privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal o ato motivado que denegue a concessão e respectivo registro.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 131 de 234



Parágrafo único. O Departamento Municipal de Educação é responsável pelo encaminhamento da relação dos servidores que fizerem jus aos benefícios da progressão salarial, para o registro da concessão junto prontuário do servidor, bem como para a previsão orçamentária e o devido pagamento.

Artigo 37. A percepção da progressão salarial só tem início quando o beneficiário se encontrar em efetivo exercício das atribuições do emprego.

Artigo 38. Para o Educador designado Diretor de Creche ou afastado para exercício de qualquer cargo em comissão no âmbito do serviço público municipal, o gozo dos benefícios das progressões fica suspenso, sem constituir direito a percepção de parcelas vencidas durante o afastamento.

Parágrafo único. É permitida a participação do Educador designado Diretor de Creche, no decurso do exercício dessa função, na avaliação anual de mérito e desempenho de que trata esta Lei, ficando suspensa a concessão de eventual progressão à que seja declarado apto, até seu retorno ao exercício do emprego.

Seção II

Da Progressão Salarial pela Via Acadêmica

Artigo 39. A progressão salarial pela via acadêmica objetiva reconhecer, na elevação do nível de formação acadêmica do empregado, aspecto de importância para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

Artigo 40. A progressão salarial pela via acadêmica opera-se quando o empregado público da Educação Básica estável apresenta ao Departamento Municipal de Educação, os títulos abaixo descritos,

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 132 de 234



conferindo-lhe gratificação de natureza remuneratória, em percentual incidente sobre o seu salário-referência:

I – diploma de nível superior de ensino, em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, ou qualquer que seja o nome do curso da área da Educação, desde que o habilita para a atuação na Educação Infantil: 3% (três por cento), limitado a um único diploma.

II – certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com programa voltado à Educação Infantil ou outro tema em Educação, de ênfase generalista e aplicável na Educação Infantil: 1% (um por cento), limitado a 2 (dois) certificados.

§ 1º Considerando que o artigo 61, III da LDB refere-se a portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, faz jus à progressão prevista no inciso I deste artigo o Educador que possua curso de nível superior, ainda que este tenha sido utilizado para preenchimento do requisito de ingresso no emprego público municipal.

§ 2º O certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior é aceito somente quando acompanhado de histórico escolar e deve ser substituído, no prazo máximo de 12 (doze) meses, pelo respectivo diploma registrado em órgão competente, sob pena de anulação da progressão salarial, com efeitos retroativos à data de sua concessão.

§ 3º A apresentação do diploma de graduação em nível superior, de que trata o inciso I deste artigo, se dá a qualquer tempo, e a apresentação dos demais títulos nos termos do inciso II, observam:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 133 de 234



I – 1 (um) ano, contado da data da entrega do diploma de graduação em nível superior, para o primeiro certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*; e

II – 3 (três) anos, contados da data da entrega do primeiro, para a entrega do segundo certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*.

§ 4º É do Departamento Municipal de Educação a responsabilidade pelo recebimento, análise e validação dos títulos apresentados, segundo as normas que regem a matéria.

§ 5º A progressão salarial pela via acadêmica é deferida e gera efeitos a partir do requerimento do interessado, mediante comprovação documental do título, observadas as condições previstas nos artigos 35 a 38, todos desta Lei.

Seção III

Da Progressão Salarial pela Via Não Acadêmica

Artigo 41. A progressão salarial pela via não acadêmica se dá quando o empregado público da Educação Básica estável for considerado apto, nos termos desta Lei.

Artigo 42. Tendo sido beneficiado pela progressão salarial pela via não acadêmica, o empregado receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor do seu salário-referência, observado o disposto nos artigos 35 a 38 desta Lei.

Artigo 43. Está apto à progressão salarial pela via não acadêmica o empregado que, cumulativamente:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 134 de 234



I – tiver cumprido período de estágio probatório, sendo declarado estável no serviço público municipal;

II – tiver cumprido, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados da data em que foi declarado estável ou apto à última progressão salarial pela via não acadêmica;

III – não tiver sofrido sanção disciplinar decorrente de procedimento administrativo durante todo o interstício previsto no inciso II deste artigo;

IV – submeter-se a, no mínimo, 5 (cinco) avaliações anuais de mérito e desempenho realizadas no interstício previsto no inciso II deste artigo, obtendo em, no mínimo 3 (três) delas, os conceitos 'bom' ou 'excelente', na forma do artigo 47 desta Lei;

V – somar, no mínimo, 200 (duzentas) horas de cursos de curta duração, assim considerados aqueles com carga igual ou superior a 2 (duas) horas, sobre temas pertinentes ao seu campo de atuação, atendidos os parâmetros do artigo 24 desta Lei.

Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo são assim constatados:

I – Estabilidade: mediante certidão do setor responsável pelo acompanhamento do estágio probatório dos servidores municipais;

II – Interstício: mediante consulta ao prontuário do empregado, com contagem de efetivo exercício certificada pela Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho de que trata o artigo 49 desta Lei;

III – Boa conduta: mediante certidão do setor responsável, informando a existência – ou não – de penalidades disciplinares aplicadas ao empregado;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 135 de 234



IV – Mérito e Desempenho: pela análise do resultado das últimas 5 (cinco) avaliações, registradas nos termos do artigo 47 desta Lei;

V – Carga Horária de Cursos de Formação: pela somatória da carga horária dos certificados entregues pelo empregado na data prevista pelo edital de que trata o artigo 45 desta Lei.

Artigo 44. Até o dia 1º de agosto de cada ano, o Departamento Municipal da Educação apura e informa aos setores próprios da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, quais são os empregados aptos à progressão salarial pela via não acadêmica.

Parágrafo único. O empregado beneficiado pela progressão salarial de que trata o *caput* passará a recebê-la a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

Subseção I

Da Avaliação Anual de Mérito e Desempenho

Artigo 45. Anualmente, no mês de julho, o Departamento Municipal da Educação faz publicar Edital, estabelecendo o cronograma e as orientações para a realização da avaliação de mérito e desempenho dos empregados públicos da Educação Básica municipal.

Artigo 46. A avaliação anual de mérito e desempenho é o instrumento por meio do qual são mensurados o merecimento e o desempenho do empregado público da Educação Básica municipal, valendo o máximo de 30 (trinta) pontos, articulada em duas partes, do seguinte modo:

I – O merecimento é alcançado pela avaliação de fatores objetivos, com valor total de 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

a) Assiduidade:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 136 de 234



- Nenhuma falta injustificada no período referência: 10 (dez) pontos;
- Até 3 (três) faltas injustificadas no período referência: 5 (cinco) pontos;
- A partir de 4 (quatro) faltas injustificadas no período referência: 0 (zero) pontos.

b) Pontualidade:

- Para cada ocorrência de impontualidade durante o período de referência: - 0,5 (menos meio) ponto.

II – O desempenho é mensurado por avaliação com valor máximo de 20 (vinte) pontos, atribuindo pontos a cada item componente dos seguintes fatores:

- a)** Para o Educador: 1 (um) ponto para cada 'sim' e 0 (zero) ponto para cada 'não' atribuídos aos itens:

1. Aptidão (vale até 5 (cinco) pontos)

- Iniciativa: adota postura proativa em relação aos problemas, e toma iniciativa para solucioná-los.
- Responsabilidade: assume a responsabilidade por suas ações e age com prudência e cautela em relação às crianças.
- Interação: interage com aqueles que convive na unidade, demonstrando boa habilidade de comunicação e bom nível de interesse pelas questões do trabalho.
- Domínio da turma: exerce as atribuições junto à turma com autonomia e dá bom andamento às atividades direcionadas para as crianças.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 137 de 234



- Comportamento adequado: observa boas maneiras e bons hábitos no trato com as crianças, atentando-se ao seu tom de voz, à sua postura e modo de agir frente a elas.

2. Dedicção ao trabalho (vale até 5 (cinco) pontos)

- Interesse em se aprimorar: participa das ações de formação promovidas na unidade e busca informações junto aos seus superiores para melhor desempenho de suas tarefas.

- Atenção e qualidade do trabalho: executa suas tarefas com atenção e zelo, preocupando-se com os resultados alcançados.

- Engajamento em projetos: participa ativamente das atividades relacionadas aos projetos desenvolvidos na unidade.

- Disciplina no trabalho: adota postura de diálogo e observa as regras gerais da unidade e as orientações dos superiores.

- Uso dos recursos disponíveis: utiliza os recursos do modo adequado, com zelo e bom aproveitamento.

3. Relacionamento Humano (vale até 5 (cinco) pontos)

- Relacionamento com a comunidade: interage, dialoga e trata com respeito e urbanidade aos demais servidores e superiores hierárquicos.

- Acolhimento aos educandos: mantém postura acolhedora, de carinho e respeito pelas crianças, sendo por elas bem aceito.

- Relacionamento com pais de alunos: adota postura de atenção, diálogo e bom nível de comunicação com os pais das crianças com quem atua.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 138 de 234



- Espírito de cooperação e solidariedade: envolve-se com as questões do funcionamento e eventos da unidade e coopera para o bom andamento geral dos trabalhos desenvolvidos na CEI.

- Relacionamento com colegas: é educado e respeitoso com seus colegas e mantém postura colaborativa para com eles.

4. Produtividade (vale até 5 (cinco) pontos)

- Desenvolvimento da autonomia pelo educando: as crianças sob sua orientação demonstram bom desenvolvimento e ganho de autonomia, com resultados adequados à fase em que se encontram.

- Respeito à identidade da criança: identifica, reconhece e respeita crenças, valores, cultura familiar, e identidade da criança, inculcando nela a autoestima e fomentando o amor à família e aos colegas.

- Atuação em equipe: favorece o bom andamento do trabalho, disponibilizando-se para a atuação em equipe.

- Participação em Atividades de Planejamento: participa ativamente e de modo positivo durante as horas de atividades de planejamento (AP).

- Organização do Ambiente: mantém o ambiente de trabalho adequadamente organizado, propiciando bem-estar e segurança às crianças.

b) Para o Educador designado Diretor de Creche: 2 (dois) pontos para cada 'sim' e 0 (zero) ponto para cada 'não' atribuídos aos itens:

1. Aptidão (vale até 10 (dez) pontos)

- Iniciativa: adota postura proativa em relação aos problemas da unidade, e toma iniciativas criativas para solucioná-los.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 139 de 234



- Responsabilidade: assume a responsabilidade por suas ações e age com autonomia e prudência frente à gestão da unidade.
- Liderança: possui espírito de liderança e boa articulação, alcançando a colaboração dos demais servidores.
- Comprometimento: tem postura engajada, conduzindo as ações de gestão administrativa e pedagógica de modo comprometido com o resultado de cada processo.
- Perfil: tem consciência da relevância do seu papel, alcançando credibilidade e respeito dos servidores, dos alunos e da comunidade.

2. Dedicção ao trabalho (vale até 6 (seis) pontos)

- Interesse em se aprimorar: participa das ações de formação promovidas pelo Departamento Municipal de Educação e busca outras oportunidades, de modo autônomo.
- Atenção e qualidade do trabalho: executa suas tarefas com atenção e zelo, preocupando-se com os resultados alcançados.
- Interação e integração: mantém bom nível de diálogo e interação com o Departamento Municipal de Educação e atua de modo integrado, seguindo fielmente as orientações transmitidas à rede.

3. Qualidade da Gestão (vale até 4 (quatro) pontos)

- Domínio técnico: possui bom nível de conhecimento sobre gestão escolar e utiliza boas técnicas para o planejamento e execução das tarefas de sua função.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 140 de 234



- Flexibilidade: possui bom nível de comunicação e negociação e postura agregadora e conciliadora frente aos conflitos, agindo e conduzindo todos na direção dos objetivos firmados.

§ 1º O período de referência para a avaliação de mérito e desempenho é o interstício de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

§ 2º As faltas injustificadas e impontualidades são identificados por meio dos registros e controles de frequência ordinariamente utilizados (livro ou espelhos de ponto), relativamente ao período de referência de cada avaliação.

§ 3º São consideradas faltas injustificadas aquelas que não sejam declaradas de efetivo exercício, nos termos do artigo 25 desta Lei.

§ 4º São consideradas impontualidades o atraso para o início ou a interrupção antecipada da jornada de trabalho, superior a 10 (dez) minutos.

§ 5º O empregado que obtiver pontuação igual a 0 (zero) não terá seu desempenho avaliado, ficando sem nota para o período referência.

§ 6º É responsável pela avaliação do desempenho do Educador o Diretor da unidade sede de exercício, e pela avaliação do desempenho do Educador designado Diretor de Creche, o Diretor Municipal de Educação, ou integrante da equipe técnica do Departamento Municipal de Educação por ele incumbido.

Artigo 47. O resultado obtido é registrado no Formulário de Avaliação Anual de Mérito e Desempenho, constante dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente utilizados para avaliação do Educador e do Educador designado Diretor de Creche, sendo arquivado junto ao Departamento

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 141 de 234



Municipal da Educação, a cada ano, acompanhado dos certificados de participação em cursos de formação.

Parágrafo único. Em relação ao resultado de cada avaliação anual de mérito e desempenho, o avaliando obterá os conceitos:

I – excelente: quando atingir a partir de 23 (vinte e três) pontos.

II – bom: quando atingir até 22,5 (vinte e dois e meio) pontos;

III – regular: quando atingir até 15 (quinze) pontos;

IV – insatisfatório: quando atingir até 7,5 (sete e meio) pontos.

Artigo 48. Por meio de regular processo administrativo, pode ser exonerado o empregado a quem forem atribuídos:

I – 2 (dois) conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou

II – 2 (dois) conceitos intercalados de desempenho insatisfatório nas últimas 03 (três) avaliações.

§ 1º O empregado deve ser notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação, solicitar reconsideração para a autoridade que houver homologado a avaliação, que tem igual prazo para decisão.

§ 2º Quando confirmado o conceito de desempenho pela decisão do pedido de reconsideração, cabe recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da decisão, endereçado à Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho, de que trata o artigo 49 desta Lei.

§ 3º São arquivados em prontuários funcionais ou base de dados individual do empregado, todos os formulários de avaliação, eventuais

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 142 de 234



pedidos de reconsideração, recursos hierárquicos e respectivas decisões, bem como os registros oficiais que comprovem os fatores objetivos da análise de mérito, permitida a consulta pelo empregado a qualquer tempo.

§ 4º Fica assegurado ao empregado avaliado o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LIV e LV da CRFB.

Artigo 49. Os procedimentos inerentes às avaliações anuais de mérito e desempenho são coordenados pela Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho, composta por 5 (cinco) membros, dentre empregados públicos permanentes.

Artigo 50. Compete a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho:

- I - desenvolver as atividades que as leis, regulamentos e instruções lhes atribuírem;
- II - desenvolver e acompanhar os critérios para avaliação de desempenho do empregado público que se encontrar em período de estágio probatório, nos termos constantes nesta Lei;
- III – desenvolver avaliações de desempenho para efeitos de evolução salarial; e
- IV - desenvolver os trabalhos para apuração de insuficiência de desempenho dos empregados públicos permanentes.

Artigo 51. São impedidos de intervir em qualquer ato do processo de avaliação de desempenho: o cônjuge, o companheiro, ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau.

Parágrafo único – Sempre que ocorrer a hipótese prevista neste artigo, o membro da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 143 de 234



declarar-se suspeito, sob pena de nulidade do ato, quando então será substituído por suplente.

Artigo 52. O regimento da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho será instituído por Decreto devendo nele constar obrigatoriamente:

- I – normas de trabalho e julgamento dos processos;
- II – as atribuições de seu presidente, secretário e demais membros; e
- III – os critérios para proposição de reclamações e recursos, bem como seu processamento e respectivos prazos.

Seção IV

Da Implantação do Plano de Carreira e Remuneração

Artigo 53. Os empregados públicos da Educação Básica municipal, estáveis e em exercício por ocasião da publicação desta Lei, passam a perceber seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2020.

§ 1º A Administração fica autorizada a baixar atos regulamentares para o levantamento dos diplomas e concessão da progressão salarial pela via acadêmica relativamente aos cursos de graduação de nível superior, conforme os artigos 39 e 40 desta Lei, com efeitos imediatos.

§ 2º Para a progressão salarial pela via não acadêmica, o interstício de que trata o artigo 43, II tem início em 1º de janeiro de 2020.

§ 3º A primeira avaliação anual de mérito e desempenho deve ocorrer em julho do ano de 2020, considerando, excepcionalmente, como período de referência, o interstício de 1º de janeiro a 30 de junho do mesmo ano.

Artigo 54. Para a fixação da sede de exercício, todos os Educadores devem ser classificados em lista única, com regras definidas pelo Departamento Municipal da Educação, em momento oportuno.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 144 de 234



Parágrafo único. Ao Educador deve ser oportunizada a escolha, conforme sua classificação, para fixação da sede de exercício que melhor lhe convier.

Seção V

Da Remuneração do Empregado Público da Educação Básica Municipal

Artigo 55. Considerando a regulamentação da jornada de trabalho do Educador, conforme o artigo 13 desta Lei, fica incorporado integralmente ao salário-referência da categoria o valor correspondente às horas extraordinárias até então prestadas ao município para o cumprimento das Atividades de Planejamento, passando ao valor mensal de R\$ 1.667,06 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Artigo 56. A remuneração do Educador ocorre sob regime mensalista de pagamento.

§ 1º Para cálculo de outras verbas, utiliza-se o divisor 200 (duzentos).

§ 2º Integram o salário base, para fim de cálculo de vantagens pessoais:

I – o salário equivalente a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, consideradas as horas de interação com os educandos e as horas de Atividades de Planejamento (AP);

II – as progressões salariais pela via acadêmica e não acadêmica, nos termos do artigo 35 desta Lei;

III – adicionais por tempo de serviço, nos termos da legislação municipal própria.

§ 3º O empregado de que trata este artigo faz jus a benefícios pecuniários e vantagens pessoais previstos na CRFB e na CLT, bem

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 145 de 234



como àqueles concedidos aos demais servidores em leis municipais próprias.

Artigo 57. A remuneração do Educador designado Diretor de Creche ocorre conforme prevê a Lei municipal nº 1.369/2019, observado o previsto no artigo 38 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58. O número de vagas do emprego de Educador, o salário-referência, os requisitos de ingresso e as atribuições permanecem regulados na respectiva Lei de criação, o mesmo se aplicando em relação à função de confiança de Diretor de Creche.

Artigo 59. O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos regulamentares complementares e necessários à implantação desta Lei.

Artigo 60. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas e orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e produz efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 146 de 234



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE MÉRITO E DESEMPENHO EDUCADOR

MATRÍCULA:	NOME:	
CEI DE EXERCÍCIO:		
DIRETOR RESPONSÁVEL:		
ADMISSÃO:	ESTÁVEL A PARTIR DE:	ÚLTIMA P.S. NÃO ACADÊMICA:

PERÍODO REFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO: 01/07/ A 30/06/

AVALIAÇÃO DE MÉRITO – FATORES OBJETIVOS

ASSIDUIDADE		
FALTAS INJUSTIFICADAS NO PERÍODO REFERÊNCIA: 0 (zero) = 10 pontos; Até 3 = 5 pontos; A partir de 4 = 0 (zero) pontos	NÚMERO DE FALTAS:	PONTOS POR ASSIDUIDADE:
PONTUALIDADE		
IMPONTUALIDADES NO PERÍODO REFERÊNCIA: - 1 ocorrência = - 0,5 (menos meio) ponto	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS:	PONTOS POR IMPONTUALIDADE:
RESULTADO DE MÉRITO:	SOMA PONTOS ASSID. + PONTOS IMPONT.:	PREENCHIDO POR:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SIM = 1 ponto / NÃO = 0 (zero) ponto - ASSINALAR COM 'X'

APTIDÃO		
Iniciativa: adota postura proativa em relação aos problemas, e toma iniciativa para solucioná-los.	SIM	NÃO
Responsabilidade: assume a responsabilidade por suas ações e age com prudência e cautela em relação às crianças.		
Interação: interage com aqueles que convive na unidade, demonstrando boa habilidade de comunicação e bom nível de interesse pelas questões do trabalho.		
Domínio da turma: exerce as atribuições junto à turma com autonomia e dá bom andamento às atividades direcionadas para as crianças.		
Comportamento adequado: observa boas maneiras e bons hábitos no trato com as crianças, atentando-se ao seu tom de voz, à sua postura e modo de agir frente a elas.		
DEDICAÇÃO AO TRABALHO		
Interesse em se aprimorar: participa das ações de formação promovidas na unidade e busca informações junto aos seus superiores para melhor desempenho de suas tarefas.	SIM	NÃO
Atenção e qualidade do trabalho: executa suas tarefas com atenção e zelo, preocupando-se com os resultados alcançados.		
Engajamento em projetos: participa ativamente das atividades relacionadas aos projetos desenvolvidos na unidade.		
Disciplina no trabalho: adota postura de diálogo e observa as regras gerais da unidade e as orientações dos superiores.		
Uso dos recursos disponíveis: utiliza os recursos do modo adequado, com zelo e bom aproveitamento.		
RELACIONAMENTO HUMANO		
Relacionamento com a comunidade: interage, dialoga e trata com respeito e urbanidade aos demais servidores e superiores hierárquicos.	SIM	NÃO
Acolhimento aos educandos: mantém postura acolhedora, de carinho e respeito pelas crianças, sendo por elas bem aceito.		
Relacionamento com pais de alunos: adota postura de atenção, diálogo e bom nível de comunicação com os pais das crianças com quem atua.		
Espírito de cooperação e solidariedade: envolve-se com as questões do funcionamento e eventos da unidade e coopera para o bom andamento geral dos trabalhos desenvolvidos na CEI.		
Relacionamento com colegas: é educado e respeitoso com seus colegas e mantém postura colaborativa para com eles.		
PRODUTIVIDADE		
Desenvolvimento da autonomia pelo educando: as crianças sob sua orientação demonstram bom desenvolvimento e ganho de autonomia, com resultados adequados à fase em que se encontram.	SIM	NÃO
Respeito à identidade da criança: identifica, reconhece e respeita crenças, valores, cultura familiar, e identidade da criança, incutindo nela a autoestima e fomentando o amor à família e aos colegas.		
Atuação em equipe: favorece o bom andamento dos trabalhos, disponibilizando-se para a atuação em equipe.		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 147 de 234



Participação em Atividades de Planejamento: participa ativamente e de modo positivo durante as horas de atividades de planejamento (AP).			
Organização do Ambiente: mantém o ambiente de trabalho adequadamente organizado, propiciando bem-estar e segurança às crianças.			
RESULTADO DESEMPENHO:	DE	NÚMERO DE 'SIM' ATRIBUÍDO:	PREENCHIDO POR:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE MÉRITO E DESEMPENHO

CONCEITO CONFORME PONTUAÇÃO TOTAL: EXCELENTE = 23 ou + pontos / BOM = até 22,5 pontos / REGULAR = até 15 pontos / INSATISFATÓRIO = até 7,5 pontos	PONTUAÇÃO TOTAL (SOMA RESULTADO MÉRITO + RESULTADO DESEMPENHO)	CONCEITO
PREENCHIDO POR:	CIÊNCIA PELO AVALIADO EM: ___/___/___	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 148 de 234



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE MÉRITO E DESEMPENHO

EDUCADOR DESIGNADO DIRETOR DE CRECHE

MATRÍCULA:	NOME:	
CEI DE EXERCÍCIO:		
ADMISSÃO:	ESTÁVEL A PARTIR DE:	ÚLTIMA P.S. NÃO ACADÊMICA:

PERÍODO REFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO: 01/07/ A 30/06/

AVALIAÇÃO DE MÉRITO – FATORES OBJETIVOS

ASSIDUIDADE		
FALTAS INJUSTIFICADAS NO PERÍODO REFERÊNCIA: 0 (zero) = 10 pontos; Até 3 = 5 pontos; A partir de 4 = 0 (zero) pontos	NÚMERO DE FALTAS:	PONTOS POR ASSIDUIDADE:
PONTUALIDADE		
IMPONTUALIDADES NO PERÍODO REFERÊNCIA: - 1 ocorrência = - 0,5 (menos meio) ponto	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS:	PONTOS POR IMPONTUALIDADE:
RESULTADO DE MÉRITO:	SOMA PONTOS ASSID. + PONTOS IMPONT.:	PREENCHIDO POR:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SIM = 2 pontos / NÃO = 0 (zero) ponto - ASSINALAR COM 'X'

APTIDÃO		SIM	NÃO
Iniciativa: adota postura proativa em relação aos problemas da unidade, e toma iniciativas criativas para solucioná-los.			
Responsabilidade: assume a responsabilidade por suas ações e age com autonomia e prudência frente à gestão da unidade.			
Liderança: possui espírito de liderança e boa articulação, alcançando a colaboração dos demais servidores.			
Comprometimento: tem postura engajada, conduzindo as ações de gestão administrativa e pedagógica de modo comprometido com o resultado de cada processo.			
Perfil: tem consciência da relevância do seu papel, alcançando credibilidade e respeito dos servidores, dos alunos e da comunidade.			
DEDICAÇÃO AO TRABALHO		SIM	NÃO
Interesse em se aprimorar: participa das ações de formação promovidas pelo Departamento Municipal de Educação e busca outras oportunidades, de modo autônomo.			
Atenção e qualidade do trabalho: executa suas tarefas com atenção e zelo, preocupando-se com os resultados alcançados.			
Interação e integração: mantém bom nível de diálogo e interação com o Departamento Municipal de Educação e atua de modo integrado, seguindo fielmente as orientações transmitidas à rede.			
DOMÍNIO TÉCNICO		SIM	NÃO
Domínio técnico: possui bom nível de conhecimento sobre gestão escolar e utiliza boas técnicas para o planejamento e execução das tarefas de sua função.			
Flexibilidade: possui bom nível de comunicação e negociação e postura agregadora e conciliadora frente aos conflitos, agindo e conduzindo todos na direção dos objetivos firmados.			
RESULTADO DE DESEMPENHO:	DE	NÚMERO DE 'SIM' ATRIBUÍDO:	PREENCHIDO POR:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE MÉRITO E DESEMPENHO

CONCEITO CONFORME PONTUAÇÃO TOTAL: EXCELENTE = 23 ou + pontos / BOM = até 22,5 pontos / REGULAR = até 15 pontos / INSATISFATÓRIO = até 7,5 pontos	PONTUAÇÃO TOTAL (SOMA RESULTADO MÉRITO + RESULTADO DESEMPENHO)	CONCEITO
PREENCHIDO POR:	CIÊNCIA PELO AVALIADO EM: ___/___/___	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 149 de 234



LEI Nº1057/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivos e os Anexos I, II e IV da Lei nº 144, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra, para criar a função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva e dá outras providências.”

Eu, Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica criada no Quadro do Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra, a função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva, inserindo, para tanto, a alínea “c” ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 144/2009, a saber:

“Artigo 6º.....

§ 2º.....

c) Coordenador de Educação Inclusiva”

Art. 2º. O § 6º do artigo 6º da Lei nº 144/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º A classe de suporte pedagógico, referida no § 2º deste artigo, compreende função em designação (função de confiança) que comporta substituição.”

Art. 3º. Fica inserido no Anexo I da Lei nº 144/2009 os requisitos para designação da função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador de Educação Inclusiva	Função de Confiança	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 150 de 234



		graduação <i>lato sensu</i> em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas para concluídos até 2009 e de 600 horas para concluídos a partir de 2010; e ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente em educação especial.
--	--	---

Artigo 4º. Fica inserido no Anexo II da Lei nº 144/2009 as atribuições da função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva, conforme segue:

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Coordenador de Educação Inclusiva

Atribuições

1. Atuará no âmbito da gestão estratégica e pedagógica da educação especial na rede municipal de ensino, com vistas ao planejamento e direção superior do trabalho pedagógico e decorrências do atendimento educacional especializado, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1 - Elaborar, coordenar, implementar e avaliar o plano de trabalho do Centro de Educação Municipal de Apoio à Criança - CEMAC, em consonância com o Diretor do Departamento Municipal de Educação.

1.2 - Realizar acompanhamento pedagógico para as unidades educacionais do Município, ficando responsável pela organização do Atendimento Educacional Especializado, por meio de trabalho itinerante e mediante atuação conjunta com os demais profissionais do CEMAC e da unidade educacional.

1.3 - Orientar e coordenar, juntamente com os Diretores de Escola, a elaboração do projeto político pedagógico da(s)

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 151 de 234



unidade(s) escolar(es), assim como sua execução, com relação à educação especial.

1.4 - Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico.

1.5 - Desenvolver junto as escolas os aspectos pedagógicos e didáticos da educação especial.

1.6 - Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho deles para melhoria da qualidade de ensino, dinamizando a escolarização do aluno com necessidades educacionais especiais na sala de aula.

1.7 - Assessorar a direção das escolas na realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

1.8 - Realizar e coordenar atividades de aperfeiçoamento, orientação e formação continuada de professores e educadores para manter um bom nível no processo educativo.

1.9 - Orientar a Secretaria de Educação acerca do mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do atendimento educacional especializado nas salas regulares, salas de leitura e no contraturno escolar, assegurando o adequado atendimento.

1.10 - Organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

1.11 - Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 152 de 234



alunos, índice de reprovações, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito da(s) escola(s).

1.12 - Organizar e administrar os espaços físicos onde se realiza o atendimento educacional especializado.

1.13 - Adotar métodos para a avaliação dos alunos quando os pais solicitarem o atendimento educacional especializado, apresentando laudo médico, ou quando o professor ou a equipe pedagógica da escola suspeitar de alguma deficiência ou transtorno.

1.14 - Orientar a direção das escolas sobre o recebimento de alunos com deficiência e preparação da escola em todas as suas dimensões.

1.15 - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial.

1.16 - Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva participação dos educandos no ensino regular.

1.17 - Participar de Encontros, Palestras e Cursos que visem o seu aprimoramento cultural e profissional.

1.18 - Elaborar relatório de suas atividades.

1.19 - Orientar os professores para classes de inclusão.

1.20 - Assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, promovendo sua autonomia.

1.21 - Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de sua função.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 153 de 234



1.22 - Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

Artigo 5º. Fica inserido no Anexo IV da Lei nº 144/2009 os vencimentos da função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva, conforme segue:

Nº DE EMPREGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Coordenador de Educação Inclusiva	R\$ 4.200,00	40 HORAS

Artigo 6º. Aplica-se a função de confiança de Coordenador de Educação Inclusiva as vantagens e obrigações constantes da Lei nº 144/2009 e suas alterações.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 154 de 234

Decretos



DECRETO Nº 1187/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019. **(Aprova loteamento)**

Eder Agnello Tavares, Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e,

Considerando as manifestações dos diversos setores desta Administração e em especial aquele do Setor de Obras e Viação estampado nos autos do Processo de Engenharia nº 070/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aprovado o “**LOTEAMENTO JARDIM DOS YPÊS,**” de que trata o Processo do Setor de Engenharia nº 070/2019.

Artigo 2º. O registro do loteamento está condicionado à apresentação da escritura pública hipotecária registrada junto ao CRIA local ou Carta de Fiança Bancária prestado pelo **Empreendedor VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.721.762/0001-91** emitida pelo Banco **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ 71.328.769/0001-81**, em favor do município de São Joaquim da Barra/SP, para garantia de execução das obras de infraestruturas, no valor mínimo de **R\$ 2.013.378,10 (dois milhões treze mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)**, a saber:

- Carta de Fiança nº 781805 – R\$ 2.013.378,10

Artigo 3º. Para implantação do Loteamento “**JARDIM DOS YPÊS**” deverá ser atendido o cronograma físico-financeiro, conforme anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Artigo 4º. Ficam definidos como de interesse social, na forma do artigo 44, V, anexo VII da Lei Municipal 086/2006 (Plano Diretor Municipal) e artigo 20 da Lei Municipal 036/2007 (uso e Parcelamento do Solo) os **lotes 203 a 216 da Quadra K**, nos termos do Projeto Urbanístico, devendo eles ser registrados em nome do Município de São Joaquim da Barra, na forma da aprovação do projeto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto nº 1179, de 03 de dezembro de 2019 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.


Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 155 de 234



ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS YPÊS.

DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS: Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 Lei Municipal 086/2006 e Lei Municipal 03/2007, com posteriores alterações e, em virtude de Cronograma Físico Financeiro de Execução das Obras de Infra-estrutura aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, a execução de obras e/ou serviços de infra-estrutura deverá atender minimamente o seguinte a partir da comunicação descrita no artigo 11 da Lei Municipal 036/2007, não podendo exceder o prazo de 24 meses a partir de então:

01- Rede de Distribuição de Água, no prazo de 15 meses, no valor de R\$292.337,82; 02 - Rede de Coletora de Esgotos, no prazo de 12 meses, no valor de R\$ 145.257,38; 03; - Drenagem de Águas Pluviais, no prazo de 09 meses, no valor de R\$ 414.843,33; 04 – Terraplanagem e Pavimentação, no prazo de 21 meses, no valor de R\$ 923.400,62; 05 – Eletrificação e Iluminação Pública, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 217.038,96; 06 – Sinalização Vertical e Horizontal, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 20.500,00, totalizando o valor de R\$ 2.013.378,10 (Dois Milhões, Treze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 de dezembro de 2019.

Eder Agnello Tavares
Prefeito de São Joaquim da Barra em exercício

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 156 de 234



DECRETO N.º 1189/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. **(Reajuste dos Valores Venais de IPTU para 2020)**


Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 087/2001, de 13 de dezembro de 2001, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam atualizados em 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2020, os valores em vigor no exercício de 2019, referente aos valores venais dos imóveis urbanos constantes do Anexo Único deste decreto, que servirão de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 157 de 234



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1189/2019

VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPTU - 2020

Z O N A	IMPOSTO PREDIAL URBANO						IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	
	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO							
	BOM		REGULAR		MODESTO			
	VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2	
	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
1 ^a	521,99	540,26	372,85	385,90	273,43	283,00	99,41	102,89
2 ^a	472,28	488,81	323,14	334,45	223,69	231,52	62,12	64,29
3 ^a	422,57	437,36	273,43	283,00	173,98	180,07	37,26	38,56
4 ^a	372,85	385,90	223,69	231,52	124,27	128,62	17,40	18,01

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 158 de 234



DECRETO Nº 1190/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre datas de vencimento e atualização dos valores do ISS anual e das taxas diversas para 2020)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. As datas de vencimento das parcelas do ISS anual e das Taxas abaixo discriminadas, constantes das Leis n.º 060/2003, de 29 de outubro de 2003, n.º 098/2001, de 28 de dezembro de 2001 e 095/2005, de 14 de dezembro de 2005, passam a ser as seguintes:

I. I.S.S.

1ª parcela.....	15/04/2020
2ª parcela.....	15/05/2020
3ª parcela.....	17/06/2020
4ª parcela.....	15/07/2020
5ª parcela.....	17/08/2020
6ª parcela.....	16/09/2020
7ª parcela.....	15/10/2020
8ª parcela.....	16/11/2020

II. Taxas de “Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços”, de “Licença para Funcionamento em Horário Especial”, de “Licença para o Exercício Eventual ou Ambulante”, e de “Licença para Publicidade”
31/03/2020

Artigo 2º. Os valores vigentes em 2019 referentes às taxas previstas no artigo 1º da Lei 098/2001, de acordo com o disposto no artigo 3º da mesma Lei, ficam atualizados em 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2020, conforme consta da Tabela I, anexa a este Decreto.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 159 de 234




Artigo 3º. Os valores das tarifas dos serviços funerários vigentes em 2019 previstos no artigo 12 da Lei 411/2014, ficam atualizados em 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2020, conforme consta da Tabela II, anexa a este Decreto.

Artigo 4º. Os valores vigentes em 2019 referentes ao ISS anual previsto nos §§ 1º e 3º do Artigo 12 da Lei 060/2003, de acordo com o seu § 5º, ficam atualizados em 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2020, conforme consta da Tabela III, anexa a este Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 160 de 234

TABELA I

TABELA PARA LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS QUE SEGUEM PREVISTAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.



A. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE

<u>CÓDIGO</u>	<u>NATUREZA DE ATIVIDADE</u>	
01.	Auto Escola (por carro Licenciado)	<u>R\$ 56,78</u>
02.	Companhias de Seguros, investimentos, financiamento, distribuidora de valores e similares.....	<u>R\$ 709,40</u>
03.	Casas Lotéricas.....	<u>R\$ 425,64</u>
04.	Depósito de Gás, inflamáveis, combustíveis explosivos e similares	<u>R\$ 170,23</u>
05.	Depósitos fechados (outros produtos).....	<u>R\$ 85,16</u>
06.	Empresas de Transportes(por veículo).....	<u>R\$ 141,85</u>
07.	Estabelecimentos de Crédito.....	<u>R\$ 2.270,11</u>
08.	Estacionamento de veículo.....	<u>R\$ 425,64</u>
09.	Hotéis e Motéis (por apartamento).....	<u>R\$ 28,39</u>
10.	Hotéis de quartos comuns (por quarto).....	<u>R\$ 14,18</u>
11.	Pensões similares (por quarto).....	<u>R\$ 14,18</u>
12.	Postos de Abastecimentos de Veículos.....	<u>R\$ 1.418,82</u>
13.	Profissionais liberais.....	<u>R\$ 141,85</u>
14.	Profissionais autônomos.....	<u>R\$ 28,39</u>
15.	Sociedades Civis Ltda.....	<u>R\$ 113,48</u>

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

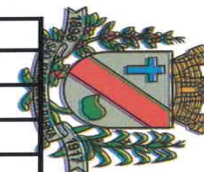
Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 161 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

16.	Estabelecimentos de Produção , indústria e prestação de serviços:	
	onde não há empregados.....	<u>RS 56,78</u>
	onde há até 05 empregados.....	<u>RS 85,16</u>
	onde há de 06 a 10 empregados.....	<u>RS 170,23</u>
	onde há de 11 a 20 empregados.....	<u>RS 283,78</u>
	onde há de 21 a 40 empregados.....	<u>RS 425,64</u>
	onde há de 41 a 70 empregados.....	<u>RS 709,40</u>
	onde há 71 a 100 empregados.....	<u>RS 993,15</u>
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais.....	<u>RS 99,31</u>
17.	Estabelecimentos comerciais em geral, não previstos nos itens anteriores:	
	onde não há empregados.....	<u>RS 85,16</u>
	onde há até 05 empregados.....	<u>RS 141,85</u>
	onde há de 06 a 10 empregados.....	<u>RS 283,77</u>
	onde há de 11 a 30 empregados	<u>RS 425,64</u>
	onde há de 31 a 50 empregados.....	<u>RS 709,40</u>
	onde há 71 a 100 empregados.....	<u>RS 993,15</u>
	Para cada grupo de 10 empregados ou fração, excedente a 100 empregados, além da importância acima, cobrar-se-á, mais	<u>RS 99,31</u>



18. Diversões Públicas	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
Bailes realizados em qualquer lugar, inclusive em escola de	<u>RS 141,85</u>		
Brincadeira dançante.....	<u>RS 85,70</u>		
Máquinas de distribuição de brinde (por aparelho).....	<u>RS 28,53</u>	<u>RS 70,95</u>	<u>RS 354,62</u>
Bilhar, pebolim, jogos eletrônicos e assemelhados:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 162 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

-Quando colocados no interior de estabelecimentos exclusivamente para esse fim (por mesa ou aparelho).....			<u>R\$ 56,78</u>
-Quando localizados no interior de estabelecimentos comerciais (por mesa ou aparelho).....			<u>R\$ 56,78</u>
-Quando colocados em clubes recreativos sem fins lucrativos (por mesa ou aparelho).....			<u>R\$ 28,39</u>
Concertos, recitais, conferências espetáculos coreográficos e assemelhados, desde que com cobrança de ingressos.....	<u>R\$ 28,39</u>		
Cabarés, boates, “taxi-girls”, discotecas e assemelhados.....	<u>R\$ 85,16</u>	<u>R\$ 170,23</u>	<u>R\$ 425,64</u>
Bares restaurantes com dança, corridas de veículos (por veículo).....	<u>R\$ 42,34</u>	<u>R\$ 170,23</u>	<u>R\$ 425,64</u>
a)-Automóveis.....	<u>R\$ 71,38</u>		
b)- Motos.....	<u>R\$ 42,34</u>		
c)- Outros.....	<u>R\$ 28,39</u>		
Corridas de cavalo com vendas de “poules”.....	<u>R\$ 141,85</u>		
Espetáculos teatrais e circenses.....	<u>R\$ 85,16</u>		
Espetáculos pirotécnicos.....	<u>R\$ 85,16</u>		
Exposições de qualquer natureza, exceto as de caráter científico, artístico e cultural.....	<u>R\$ 85,16</u>		
Jogos de futebol entre equipes profissionais.....	<u>R\$ 85,16</u>	<u>R\$ 283,77</u>	<u>R\$ 567,52</u>
Jogos de boliche ou bocha (por campo ou pista).....			<u>R\$ 85,16</u>
Jogos de carteados lícitos.....			<u>R\$ 567,52</u>
Jogos de dominó, xadrez e damas.....			<u>R\$ 141,85</u>
Orquestras; conjuntos musicais.....			<u>R\$ 85,16</u>
Ringues de patinação.....	<u>R\$ 28,39</u>	<u>R\$ 85,16</u>	<u>R\$ 340,51</u>
Parques de diversões.....	<u>R\$ 56,78</u>		
Quermesse.....	<u>R\$ 42,34</u>		
Transportes coletivos (aéreos, terrestres e aquáticos), em forma de diversão.....	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 283,77</u>	<u>R\$ 340,51</u>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 163 de 234

Outros meios não previstos nesta lista.....	R\$ 56,78	R\$ 283,77	R\$ 567,52
Outros jogos permitidos não previstos nesta lista.....	R\$ 85,16	R\$ 340,51	R\$ 709,40



B. TAXA DE LICENÇA PAR FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

Os estabelecimentos que durante o exercício, por antecipação do horário de abertura ou por prorrogação de horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal, recolherão a referida taxa à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de licença ou da taxa de fiscalização de funcionamento que incidiu sobre o estabelecimento no exercício. Os estabelecimentos que na mesma forma funcionarem fora do horário normal, apenas em ocasiões especiais ou durante o período que compreende as festas de fim de ano, recolherão a referida taxa de licença de localização ou taxa de fiscalização de funcionamento que incidir sobre o estabelecimento no exercício.

C. TAXA DE LICENÇA PAR O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

<u>1. Comércio Eventual</u>	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
a)- Alimentos preparados , doces, bebidas, salgados, tabacaria e assemelhados para serem expostos e vendidos em, veículos:			
- de tração animal	R\$ 14,18	R\$ 56,78	R\$ 283,77
- em carros utilitários.....	R\$ 28,39	R\$ 113,48	R\$ 340,51
- em caminhões.....	R\$ 56,78	R\$ 283,78	R\$ 567,52
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....	R\$ 4,25	R\$ 17,00	R\$ 56,78
b)- Produtos Alimentícios não preparados: peixes, carnes, frios, ovos, verduras, frutas, legumes, inclusive também mudas de árvores frutíferas e ornamentais para serem transportadas e negociadas em veículos:			
- de tração animal	R\$ 14,18	R\$ 56,78	R\$ 283,77

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 164 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

- em carros utilitários.....	<u>R\$ 27,56</u>	<u>R\$ 113,48</u>	<u>R\$ 340,51</u>
- em caminhões.....	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 283,78</u>	<u>R\$ 567,52</u>
- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....			
c)- Artigos diversos, de couro, bazar, roupas feitas tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louças, Brinquedos, perfumes, ornamentais e artesanatos em geral, expostos e /ou vendidos:			
- sem utilização de veículos.....	<u>R\$ 28,39</u>	<u>R\$ 113,48</u>	
- em veículos, mesas e barracas.....	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 227,01</u>	
2. Comércio Ambulante	<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
a)- Gêneros de produtos alimentícios preparados, bebidas (com exceção de aguardente), pão, bolo, doce, salgado, cachorro quente, sanduíche e outros transportados através de:			
- sem a utilização de veículo.....	<u>R\$ 14,18</u>	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 113,48</u>
- em veículos de tração animal.....	<u>R\$ 28,39</u>	<u>R\$ 113,48</u>	<u>R\$ 170,23</u>
- em veículos utilitários motorizados.....	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 113,48</u>	<u>R\$ 283,77</u>
- em caminhões.....	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 227,01</u>	<u>R\$ 567,52</u>
#####			
- sem utilização de veículo.....	<u>R\$ 14,18</u>	<u>R\$ 56,78</u>	<u>R\$ 113,48</u>
- em veículos de tração animal.....	<u>R\$ 28,39</u>	<u>R\$ 113,48</u>	<u>R\$ 170,23</u>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 165 de 234



- em veículos automotor, automóveis e utilitários.....	R\$ 56,78	R\$ 170,23	R\$ 425,63
- em caminhões.....	R\$ 56,78	R\$ 283,77	R\$ 709,41

Observação: O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se do alto falante para vender seus produtos, além da Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual e ambulante, recolherão um adicional de 50% (cinquenta por cento daquele valor), relativamente à Taxa de Publicidade.

Mesmo quando expressamente autorizado a utilização do auto falante ao comerciante ambulante pela Prefeitura Municipal, este não poderá

- a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, fórum, Pronto Socorro;
- b) Antes de 10 (dez) horas e depois das 18(dezoito) horas; de Segunda à Sábado;
- c) Reproduzindo Música , programa de rádio, etc;
- d) Fica proibida a Propaganda realizada com alto –falante, tambores, buzinas, cornetas e similares aos domingos e feriados.

D. TAXA DE PUBLICIDADE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
	ANÚNCIOS:	
01.	Sob forma de cartaz (cada um por ano).....	R\$ 56,78
02.	Sob forma de faixas colocadas nas ruas, praças em frente a estabelecimentos diversos (por metro quadrado).....	R\$ 56,78
03.	Letreiros, cartazes, faixas ou assemelhados em veículos.....	R\$ 14,18
04.	Panfletos (por milheiro).....	R\$ 17,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 166 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

05.	Cartazes, letreiros, anúncio, etc, colocados no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, ou prestadores de serviços.....	<u>R\$ 14,18</u>		
06.	Projetados em tela de cinema, letreiros;.....	<u>R\$ 17,00</u>		
07.	Pintados nas paredes, muros, andaimes , tapumes, telhados, campos de futebol, etc (por metro quadrado ao ano).....	<u>R\$ 28,40</u>		
08.	Pintado nas paredes, muros ou qualquer outras partes das dependências do próprio estabelecimento (por metro quadrado ao ano).....	<u>R\$ 113,48</u>		
09.	Tabuletas, placas, mostruários, exposições, painéis, luminosos ou não, colocados em qualquer lugar dentro dos limites da área do Município (por metro quadrado ao	<u>R\$ 42,52</u>		
PROPAGANDAS:		<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>ANO</u>
10.	Oral, através de utilização de animais, se através de propagandistas , sem instrumento ou aparelho eletrônico de amplificação sonora :	<u>R\$ 17,00</u>		<u>R\$ 425,64</u>
11.	Através de utilização de alto falante ou Qualquer outro meio eletrônico de amplificação sonora:	<u>R\$ 28,39</u>	<u>R\$ 209,72</u>	<u>R\$ 803,88</u>



E. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
01.	Construção e aprovação de projetos:	
	a)- prédios térreos:	
	- até 20,00 m ²	<u>R\$ 5,64</u>
	- de 21 à 40,00 m ²	<u>R\$ 11,32</u>
	- de 41 à 70,00 m ²	<u>R\$ 17,00</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 167 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	- de 71 à 200 m ²	<u>RS 0,39</u>
	- de 200,00 m ² em diante	<u>RS 0,69</u>
	b) – Para prédios com subsolo ou com mais de um pavimento, aplica-se tanto para o subsolo, como para os demais pavimentos, as mesmas taxas da alínea “a”	
02.	Reformas e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projetos: cobrar-se-á igual aos valores estabelecidos nos itens 01 da alínea “a” e “b”	
03.	Pequenos serviços em prédios, existentes sem, a alteração de área:	
04.	Construção de marquises e toldos de estrutura fixa:	
	a) marquises.....	<u>RS 28,40</u>
	b) toldos.....	<u>RS 17,00</u>
05.	Construção de andaimes ou tapumes no alinhamento das ruas, por metro linear	<u>RS 2,00</u>
06.	Demolição de Prédios: - em qualquer zona por metro quadrado de demolição.....	<u>RS 0,85</u>
07.	Alinhamento de Terreno:	
	a) em ruas com guias, por metro linear de testada	<u>RS 2,00</u>
	b) em ruas sem guias, por metro linear de testada.....	<u>RS 2,85</u>
08.	Rebaixamento de Guias para estrada de veículos: (quando o serviço for efetuado pelo Município, além da taxa acima, cobrar-se-á o custo da obra	<u>RS 17,00</u>
09.	Depósito de materiais de construção nas vias públicas: - por metro quadrado, por mês ou fração.....	<u>RS 85,16</u>
10.	Substituição de Projetos Aprovados: igual item 01	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 168 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

11.	Alvará para construção reforma ou ampliação de prédios: bem como para pequenos serviços em prédios existentes: - por prédio.....	<u>RS 42,34</u>
12.	Alvará anual de licença para funcionamento de elevadores ou escadas rolantes	<u>RS 85,16</u>
13.	Aprovação de Anúncios, placas e luminosos.....	<u>RS 56,78</u>



F. TAXAS E LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS: DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Aprovação de Plantas ou Projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros, ou subdivisões de terrenos, por metro quadrado loteado, independentemente, da zona da cidade em que se localiza..... Observação: A área a ser considerada será: área útil do projeto, ou seja, a área total de lotes. Ficam excluídas as áreas destinadas à cobertura de vias públicas, as áreas de lazer e as áreas institucionais.	<u>RS 0,20</u>
02.	Substituição ou modificação de plantas ou projetos aprovados.....	<u>RS 0,20</u>

G. OUTORGA DE HABITE-SE:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Expedição de habite-se de prédios novos, reforma ou ampliados: - por prédio.....	<u>RS 28,39</u>

H. TAXA DE EXPEDIENTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 169 de 234

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Protocolos de Requerimentos, petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades.....	<u>ISENTO</u>
02.	Inscrições de qualquer natureza.....	<u>R\$ 28,39</u>
03.	Baixa ou alteração, lançamento ou registros.....	<u>R\$ 28,39</u>
04.	Emissões de 02 (segundas) vias:	
	a)- de alvarás, cartões de inscrições, ou declarações para inscrição de contribuintes do cadastro mobiliários fiscal.....	<u>R\$ 14,18</u>
	b)- avisos recibos, taxas de consumo de água e esgotos.....	<u>R\$ 4,25</u>
	c)- de carnês de serviços de pavimentação asfáltica e ou trabalhos preparatórios.....	<u>R\$ 28,39</u>
	d)- de avisos recibos de IPTU e TLP.....	<u>R\$ 14,18</u>
	e)- de avisos recibos de taxas de fiscalização de funcionamento e do ISSQN.....	<u>R\$ 14,18</u>
	f)- de outros não especificados.....	<u>R\$ 14,18</u>
05.	Certidões :	
	a)- de tributos municipais:	
	I. relativa a um imóvel.....	<u>R\$ 14,18</u>
	II. de mais de um imóvel, por imóvel excedente.....	<u>R\$ 4,25</u>
	III. relativa a exercício de atividades comerciais, industriais ou prestação de serviços.....	<u>R\$ 14,18</u>
	b)- relativa à cópia de documentos, por documento, além de expediente de certidão.....	<u>R\$ 22,74</u>
	c)- relativa à averbação de prédio, rua, emplacamento.....	<u>R\$ 14,18</u>
	d)- atestado de qualquer espécie.....	<u>R\$ 14,18</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 170 de 234

	e)- relativa a termos de responsabilidade e outros assuntos não especificados nesta tabela.....	<u>RS 14,18</u>
	f)- fotocópias de documentos, tamanho officio, por unidade.....	<u>RS 0,85</u>
06.	Buscas de assentamentos em livros, arquivos e fichários: - por ano de fração.....	<u>RS 14,18</u>
07.	Fornecimento de plantas da cidade ou do Município.....	<u>RS 284,72</u>



I. TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	
01.	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas e tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como, depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	
	a)- por dia e por m ²	<u>RS 2,00</u>
	b)- por mês e por m ²	<u>RS 7,94</u>
	c)- por ano e por m ²	<u>RS 42,34</u>
02.	Espaço ocupado nas feiras, por mercadoria, sem a utilização de qualquer móvel, veículo ou instalação:	
	a)- por dia e por m ²	<u>RS 2,00</u>
	b)- por mês e por m ²	<u>RS 7,94</u>
	c)- por ano e por m ²	<u>RS 42,34</u>
03.	Espaço ocupado por circo e parque de diversões: por semana, ou fração por m ²	<u>RS 2,00</u>
04.	Espaço ocupado para estabelecimento eventual de veículos: - por veículo e por dia.....	<u>RS 4,25</u>

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 171 de 234

J. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Vistoria de estabelecimentos e ou veículos:	
	a)- vistoria anual em cinemas, clubes recreativos e esportivos, estabelecimentos destinados a diversões públicas.....	<u>R\$ 17,00</u>
	b)- vistorias em circos e parques de diversões.....	<u>R\$ 17,00</u>
	c)- vistoria anual em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços.....	<u>R\$ 19,87</u>
02.	Emplacamentos de prédios ou Terrenos: - emplacação ou numeração de prédio ou terreno, por imóvel, além de indenização ao Município de custo das placas, quando por este fornecidas.....	<u>R\$ 14,66</u>
03.	Apreensão de bens móveis, semoventes e de mercadorias abandonadas ou em situação irregular, nas vias e logradouros públicos, por unidade.....	<u>R\$ 22,70</u>
04.	Armazenagem por dia ou fração:	
	a)- veículo de propulsão humana.....	<u>R\$ 4,25</u>
	b)- veículo motorizado, por unidade	<u>R\$ 8,53</u>
	c)- animal cavalariço, muar, bovino, ou de parte equivalente, por cabeça, além de indenização ao Município do custo de alimentação e tratamento do animal.....	<u>R\$ 8,53</u>
	d)- de animal caprino, ovino, suíno ou outra espécie de pequeno porte, por cabeça, além da indenização ao Município do custo da alimentação e tratamento do animal.....	<u>R\$ 4,25</u>
	e)- mercadorias ou objetos de Qualquer espécie:	
	I. com até 10 KG.....	<u>R\$ 4,25</u>



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 172 de 234

II. com mais de 10 KG de peso, por KG excedente..... **R\$ 2,00**

TABELA II

SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

(Lei n.º 411/2014 de 13 de Novembro de 2014)



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	
01.	Aprovação de Projetos e Túmulos:	
	a)- túmulos de alvenaria, revestidos de cimento, cerâmica, azulejos, ladrilhos, ou semelhantes.....	R\$ 103,79
	b)- túmulos de mármore, granito, alabastro ou material	R\$ 103,79
	c)- capelas ou obras semelhantes.....	R\$ 103,79
02.	Inumação:	
	a)- em sepulturas gerais – indigentes:	
	I. Adultos (prazo de cinco anos).....	ISENTO
	II. Infantis (prazo de 03 anos).....	ISENTO
	b)- em sepulturas gerais:	
	I. Adultos (prazo de 05 anos).....	R\$ 103,79
	II. Infantes (prazo de 05 anos).....	R\$ 103,79
	c)- em sepulturas perpétuas: Adultos e Infantes.....	R\$ 103,79
	d)- de restos mortais (ossadas ou cinzas).....	R\$ 103,79
03.	Exumação ou remoção de restos mortais.....	R\$ 103,79
04.	Concessão de sepultura perpétua (Adultos e Infantes):	
	a)- terreno baldio.....	R\$ 635,65
	b)- terreno com carneiro construídos: o valor do terreno baldio, mas o valor estipulado no item 05.	
05.	Carneiro.....	R\$ 1.050,79

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 173 de 234



TABELA III

CÓDIGO	ISS ANUAL	VALOR PARA 2020
01.	Médicos, Inclusive Análises Clínicas	R\$ 708,69
02.	Enfermeiros, Obstetras, Ortopedicos, Fonoaudiólogos, Pro Téticos	R\$ 708,69
03.	Médicos Veterinários	R\$ 590,57
04.	Barbeiros, Cabeleireiros, Manicuros, Pedicuros, Tratamento de Pele, Depilação	R\$ 236,23
05.	Contabilidade, Auditoria, Guarda-Livros, Técnicos em Contabilidade	R\$ 590,57
06.	Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas	R\$ 354,33
07.	Traduções e Interpretações. Avaliação de Bens	R\$ 425,20
08.	Datilografia	R\$ 590,57
09.	Estenografia, Expediente, Secretária em Geral	R\$ 590,57
10.	Projetos, Calculos, Desenhos Técnicos em Qualquer Natureza	R\$ 353,54
11.	Paisagismo, Jardinagem e Decoração	R\$ 472,45
12.	Jardineiro	R\$ 472,45
13.	Professor	R\$ 472,45
14.	Agente de Seguros, Corretor	R\$ 354,33
15.	Despachante, Engenheiro, Arquitetos, Urbanistas, Agrônômos, Assistentes Sociais	R\$ 472,45
16.	Ag. Propr. Industrial, Artística, Literária, Leilão	R\$ 354,33
17.	Vendedor de Bilhetes de Loteria, Tinturaria e Lavanderia	R\$ 236,23
18.	Alfaiate, Costureiro, Motorista	R\$ 283,49
19.	Taxidermista	R\$ 354,33
20.	Dentista	R\$ 708,69
22.	Advogado, Economista	R\$ 472,45
23.	Psicólogo	R\$ 708,69
24.	Tintureiro, Lavadeira	R\$ 283,49
25.	Imposto Sobre Serviço Anual Uniprofissional - Advogado (item 17.13 da Lista de Serviços)	R\$ 526,90
26.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Dentista (item 4.12 da Lista de	R\$ 658,63
27.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico (item 4.01 da Lista de	R\$ 1.097,69
28.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Psicalistas (item 4.15 da Lista de	R\$ 658,63
29.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Médico Veterinário (item 5.01 da Lista	R\$ 658,63
30.	Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas Uniprofissionais - Engenheiro (item 7.01 da Lista de	R\$ 658,63

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 174 de 234



DECRETO Nº 1191/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos aos serviços da Construção Civil para 2020)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Os valores relativos aos serviços de Construção Civil vigentes em 2019, previstos no artigo 1º da Lei 095/2001, ficam atualizados em 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) para o exercício de 2020, conforme discriminados na tabela abaixo.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	Valor por M ²
1 – Galpão Aberto (G.A.)	R\$ 36,43
2 – Galpão Fechado (G.F.)	R\$ 42,43
3 – Construção Comercial (S.C.)	R\$ 425,10
4 – Construção P. Mínimo (CPM) Até 70 M2	R\$ 142,56
5 – Construção P. Baixo (CPB) Até 100 M2	R\$ 283,21
6 – Construção P. Normal (CPN) Até 150 M2	R\$ 566,71
7 – Construção P. Alto (CPA) Acima de 150 M2	R\$ 708,31

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 175 de 234



DECRETO Nº 1192/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Nomeia integrantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto no artigo 26, do Decreto Municipal nº 626, de 18 de setembro de 2015, **DECRETA:**

Artigo 1º. Os integrantes da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, prevista no artigo 26 do Decreto Municipal nº 626/2015 passam a ser:

I – Pela Diretoria de Governo e Relações Institucionais:

Suzi Aparecida da Silva Barboza

II – Pela Fiscalização de Rendas:

Fernanda Martin Ferigato Silva

III – Pela Contabilidade:

José Carlos Vicente

IV – Pela Procuradoria Jurídica do Município:

Leonardo Adolfo Salgueiro Pires

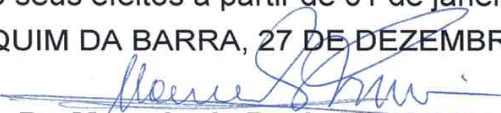
V – Pelo Controle Interno:

Laíra Yemanjá Polidoro Gomes Tavares

Artigo 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 176 de 234



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019) celebrado em 22 de abril de 2019, entre o Município de São Joaquim da Barra e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, objetivando a alteração do item 5, do plano de aplicação, do plano de trabalho do termo de convênio nº 002/2019.

O **Município de São Joaquim da Barra**, sediado na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.851.543/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Senhor Éder Agnello Tavares, portador do RG nº 9.812.009 SSP/SP e do CPF nº 026.327.428-46, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, instituição beneficente estabelecida nesta cidade, na Rua Piratininga, 1221, CNPJ nº 59.849.182/0001-12, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Provedor, Senhor **Antônio Luís Soares**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.713.598 SSP/SP e no CPF com nº 550.823.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Vicente de Paula, nº 755, tem justo e combinado entre si a celebrar o 1º Termo de aditamento ao Convênio 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação, item 5, do Plano de Trabalho, oriundo do Termo de Convênio nº 002/2019, que passa a vigorar de acordo com o plano de trabalho, anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação –

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 002/2019, que não se revelam conflitantes com o presente instrumento.



1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 177 de 234



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro


E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

SÃO JOAQUIM DA BARRA 16 de dezembro de 2019.

Assinaturas dos Representantes: Prefeitura de São Joaquim da Barra


**Éder Agnello Tavares - Prefeito, em exercício,
CONCEDENTE**

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra:


**Sr. ANTONIO LUÍS SOARES - PROVEDOR
CONVENENTE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 178 de 234



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902.

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34609-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956. CEAS 745 CAH 784.

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ENTIDADE BENEFICENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1- INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade civil, de fins beneficentes e filantrópicos, fundada em 12 de março de 1944, sediada na cidade de São Joaquim da Barra - SP, tem por objetivo manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tanto os pertinentes ao hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos; criar, manter e administrar todos os serviços de proteção a velhice aos desempregados aos diminuídos mentais de natureza assistencial e beneficente e por fim estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos. A Santa Casa de Misericórdia com CNES 2080044 é uma entidade filantrópica que é referência regional na Alta Anhanguera e também considerada uma das poucas entidades que consegue cumprir as obrigações acessórias e as contas devidamente em dia e também manter os serviços prestados aos usuários sempre e qualidade e presteza e com essa filosofia, espera que possa ser contemplada por Subvenção pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para que possa continuar oferecer serviços cada vez mais, de qualidade que é exigido pelo usuário.

b) Características da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra conta com 123 leitos, dos quais 76 estão destinados ao SUS, sendo 08 Leitos de UTI, cuja participação é de 60% dos atendimentos, contando com 119 profissionais, classificado como Média Complexidade, as especialidades são Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Ortopedia, Oftalmologia. Atende em média de 3.000 à 3.500 pacientes entre 100 atendimentos de urgências e 200 de internações, e em média 400 cirurgias/mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 179 de 234



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784

2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
CNPJ			
59.849.182/0001-12			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço			
Rua Piratininga, nº 1221			
Cidade		UF	
São Joaquim da Barra		SP	
CEP 14.600-000		DDD/Telefone 016- 3810 4000	
E-mail			
regina.contabil@gruposantacasa.com.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
001	0873-7	28866-7	Banco do Brasil

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição		
ANTONIO LUIS SOARES		
CPF	RG	Órgão Expedidor
550.823.868-91	5.713.598-8	SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço	Rua Piratininga, 1221	
Cidade	São Joaquim da Barra	UF SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 180 de 234



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina de Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956. CEAS 745 CAH 784

CEP 14600-000	Telefone 016 - 38104000
------------------	----------------------------

<i>Diretor Superintendente</i> João Alberto Destro		
CPF 005.4441.488-19	RG 7.656.220	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo ADMINISTRADOR	Função ADMINISTRADOR	
Endereço RUA PARANÁ N° 860		
Cidade SÃO JOAQUIM DABARRA	UF SP	
CEP 14.600-000	Telefone (16) 3810-4000	

<i>Diretor Clínico</i> Adel Miguel		
CPF 502.627.698-91	5RG 3.171.42-7	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Medico	Função Diretor Clínico	
Endereço RUA VOLUNTARIO GERALDO N° 1157		
CEP 14.600-000	Telefone (16) 3818-1122	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os recursos serão utilizados para custear Insumos Hospitalares (Material e Medicamentos).

Prestação de serviços:

Cirurgias Eletivas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 181 de 234



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 235 de 21/03/1956 CEAS 745 CAH 784

ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

O município referenciado no atendimento nesta Unidade de Atendimento e Internação da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra: São Joaquim da Barra/SP.

Os encaminhamentos são feitos e regulados pela Central de Regulação de Vagas, denominado CROSS, onde os pacientes pertencentes à esfera da Alta Anhanguera, incluindo o município de São Joaquim da Barra, são monitorados pelo aplicativo citado e devidamente encaminhados para instituições com vagas disponíveis .

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Pacientes que vem encaminhados para Santa Casa para submeterem à Cirurgias Eletivas

OBJETIVO GERAL

Contribuir nas demandas por Cirurgias Eletivas do Município de São Joaquim da Barra/SP através de suprimento com Insumos Hospitalares (Material e Medicamento) envolvidos no objeto deste Plano de Trabalho

Justificativa da Proposição

Tornar eficaz a realização da demanda de Cirurgias Eletivas oriundas do Município através do fornecimento de insumos hospitalares (material e medicamentos)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	VERIFICADOR
Contribuir com eficácia a realização de cirurgias com Insumos Hospitalares de qualidade	Notas fiscais de compra	Estatística Hospitalar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 182 de 234

118



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina de Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 744

Metas Qualitativas:

META	DESCRIÇÃO	VERIFICADOR
Pesquisa de Satisfação	Questionário	Grau de Satisfação.

Fases de Execução

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$) 100%	Período de Execução
1	CUSTEIO	Cirurgias Eletivas	R\$ 120.000,00	2019
TOTAL			R\$ 120.000,00	

4 - Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES(MAT.MEDICAMENTOS)	R\$ 120.000,00	0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

ANO 2019		VALOR EM REAIS
1	VALOR RECEBIDO ATÉ O MOMENTO 24/05/2019	R\$ 26.166,69
2	VALOR A RECEBER	R\$ 93.833,31
TOTAL DA DESPESA		R\$ 120.000,00

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

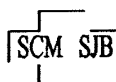
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 183 de 234



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Endereço: Rua Piratimanga, nº 1221 - Caixa Postal: 13.210-170 - São Joaquim da Barra - SP
CNPJ: 09.849.182/0001-12
Fone: (16) 3810-4000

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isento
Rua Piratimanga nº 1221 - Caixa Postal: 13.210-170 - São Joaquim da Barra - SP
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Endereço: Rua Piratimanga, nº 1221 - Caixa Postal: 13.210-170 - São Joaquim da Barra - SP
CNPJ: 09.849.182/0001-12
Fone: (16) 3810-4000

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei Nº 8666/93, Art 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento.
São Joaquim da Barra, 16 de Setembro de 2019

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ANTÔNIO LUIS SOARES
PROVEDOR

Provedor

Z APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Joaquim da Barra ____ / ____ /2019

Prefeito do Município de São Joaquim da Barra
Dr. Marcelo de Paula Mian

Secretário da Saúde do Município de São Joaquim da Barra
Dr. Rangel Luis de Melo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 184 de 234



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Email. conselhosaudesjbarra@gmail.com

São Joaquim da Barra/SP 02 de dezembro de 2019.
Conselho Municipal de Saúde



REUNIÃO EXTRAORDINARIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos dois dias do mês Dezembro 2019 às 18h 00 min na sala de reunião da UPA, foi realizada a reunião extraordinária do conselho municipal de saúde. Dado início a reunião a presidente Selma Inhani, fez a leitura da última ata sendo aprovado por todos e segue a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. A mesma apresentou as seguintes pautas, afim de conhecimento e aprovação.

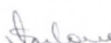
Pauta :1-Ofício Especial enviado pelo departamento de saúde: alteração no Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra no Termo do Convenio nº 002/2019- (LEI N°994//2019) Processo Administrativo nº 052/2019, referente ao repasse mensal para a Santa Casa de São Joaquim da Barra. Os recursos serão utilizados para custear insumos hospitalares (materiais e medicamentos) durante a realização das cirurgias eletiva, sendo aprovado por todos por unanimidade.

Pauta 2- Elaboração do calendário de reunião do Conselho Municipal de Saúde de 2020, em comum acordo entre os conselheiros. As reuniões continuarão sendo realizadas nas dependências da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, nas penúltimas quinta-feira de cada mês.

Pauta: 3 – Ciência aos membros do Conselho sobre o trâmite do pedido, através do ofício nº. 663/2019- Gabinete do Prefeito, para a aquisição de um veículo (van-mini-bus) com acessibilidade para o transporte de usuários com necessidades especiais. Nada mais havendo a se tratar eu, Selma Aparecida Inhani redigi a ata que assinada e aprovada por mim e por todos os conselheiros presentes. Anexo à lista de presença.

Presentes na reunião;

Rafaela T. Colombo Canalli
Maria Aparecida S. Mazier
Valéria Cristina Godói Teixeira
Dalva de Oliveira e Marques
Estevão Campioni Medeiros
Selma Aparecida do Nascimento Inhani


Selma Aparecida do Nascimento Inhani
Presidente do conselho Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 185 de 234



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Email. conselhosaudesjbarra@gmail.com

São Joaquim da Barra/SP 02/ DEZEMBRO de 2019.
– Conselho Municipal de Saúde



REUNIÃO EXTRAORDINARIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

LISTA DE PRESENÇA.

Selma Aparecida do Nascimento Inhani
Presidente do conselho Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 186 de 234

Portarias



PORTARIA Nº 1219/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. (Exonera Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica exonerado do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICACAO** o servidor **MARCELO DA SILVA**, portador do CPF nº 081.504.298-16 e do RG. nº 21.697.799-X.
- II. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra – Estado de São Paulo
www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 187 de 234




PORTARIA Nº 1220/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. (Exonera Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** o servidor **ESTEVÃO HENRIQUE PORTO**, portador do CPF nº 346.738.678-40 e do R.G. n.º 21.677.572-3.
- II. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 188 de 234




PORTARIA Nº 1221/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. (Nomeia Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeado para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** o servidor **MARCELO DA SILVA**, portador do CPF nº 081.504.298-16 e do RG. nº 21.697.799-X.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 189 de 234




PORTARIA Nº 1222/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **(Nomeia Servidor)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** o servidor **ESTEVÃO HENRIQUE PORTO**, portador do CPF nº 346.738.678-40 e do R.G. n.º 21.677.572-3.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 190 de 234

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019), celebrado em 22 de abril de 2019, entre o Município de São Joaquim da Barra e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, objetivando a prorrogação do prazo para a execução do termo de convênio nº 002/2019.

O **Município de São Joaquim da Barra**, sediado na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.851.543/0001-65, representado pelo Prefeito em exercício, Senhor Éder Agnello Tavares, portador do RG nº 9.812.009 SSP/SP e do CPF nº 026.327.428-46, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, instituição beneficente estabelecida nesta cidade, na Rua Piratininga, 1221, CNPJ nº 59.849.182/0001-12, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Provedor, Senhor **Antônio Luís Soares**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.713.598 SSP/SP e no CPF com nº 550.823.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Vicente de Paula, nº 755, tem justo e combinado entre si a celebrar o 2º Termo de aditamento ao Termo de Convênio 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da Vigência –

O Termo de Convênio nº 002/2019, celebrado entre o Município de São Joaquim Barra e a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, firmado em 22 de abril de 2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação –

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 002/2019, que não se revelam conflitantes com o presente instrumento.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 191 de 234



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

SÃO JOAQUIM DA BARRA 16 de dezembro de 2019.

Assinaturas dos Representantes: Prefeitura de São Joaquim da Barra

Éder Agnello Tavares - PREFEITO , em exercício,
CONCEDENTE

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra:

Sr. ANTONIO LUÍS SOARES - PROVIDOR
CONVENENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 192 de 234

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, pelo valor total de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

São Joaquim da Barra, 27 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2019, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 do seu objeto à empresa HOSPEQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pelo valor total de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) e o item 01 do seu objeto à empresa EP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pelo valor total de R\$26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).

São Joaquim da Barra, 27 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº008/2019 PROC. ADM. N.º 2804/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa de engenharia especializada para a construção, ampliação e/ou substituição dos interceptores de esgotos domésticos da área urbana de São Joaquim da Barra/ SP, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Tendo em vista alterações efetuadas na planilha orçamentária, fica designada nova data para abertura e entrega dos envelopes:

Entrega dos Envelopes: Até o dia 20/01/2020 - Horário: até às 09h00

Abertura dos Envelopes: Dia 20/01/2020 - Horário: às 09h15

Valor estimado: R\$ 1.277.492,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12h00h às 16h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 193 de 234

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3964

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 323,74 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 194 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3965

Ilmo. Sr.(a): JOÃO VICTOR PAULINO RUELA

Endereço: RUA ENG. WASHINGTON CASSIO GERALDO, 540

Obs.: 284,34 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 195 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3966

Ilmo. Sr.(a): ADRIEL ALMEIDA GONÇALVES

Endereço: RUA CEARÁ, 880

Obs.: 284,30 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 196 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3967

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 284,30 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 08). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 197 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3968

Ilmo. Sr.(a): RODRIGO APARECIDO PIRES ALMEIDA

Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS, 386

Obs.: 266,82 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.090.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 09). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 198 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3969

Ilmo. Sr.(a): KATE ERICA DA SILVA

Endereço: RUA ISAAC MARTINS DE ANDRADE, 541

Obs.: 285,83 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA NADIR DE PAULA TAVARES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 199 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3970

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 332,33 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.11.180.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA NADIR DE PAULA TAVARES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 03, LOTE: 18). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 200 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3971

Ilmo. Sr.(a): DEBORA ROSSINI MARTINS

Endereço: RUA DIVINO TEODOLINO, 160

Obs.: 313,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 201 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3972

Ilmo. Sr.(a): WALTER SILVA

Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, 515

Obs.: 277,16 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.020.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 02). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 202 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3973

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 284,28 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.050.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 05). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 203 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3974

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 286,65 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.060.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 06). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 204 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3975

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 289,03 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.070.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 07). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 205 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3976

Ilmo. Sr.(a): MARIA DALVA LIMA SILVA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1983

Obs.: 291,40 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 08). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 206 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3977

Ilmo. Sr.(a): CASSIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Endereço: RUA ENG. WASHINGTON CASSIO GERALDO, 491

Obs.: 270,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 13). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 207 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3978

Ilmo. Sr.(a): **DULCE HELENA PEREIRA**

Endereço: **RUA BOA VISTA, 261**

Obs.: **270,00 m²**

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: **PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 17). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.**

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 208 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3979

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 306,62 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.13.180.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 04, LOTE: 18). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 209 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3980

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 312,62 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 210 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3981

Ilmo. Sr.(a): CLEONICE FERNANDES OLIVEIRA

Endereço: RUA ENG. WASHINGTON CASSIO GERALDO, 774

Obs.: 275,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.020.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 02). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 211 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3982

Ilmo. Sr.(a): DIEGO RONILDO BERTOLON

Endereço: AV. MARGINAL DIREITA, 1299

Obs.: 275,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 212 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3983

Ilmo. Sr.(a): JOSÉ LIMA DA SILVA

Endereço: RUA JAMIL CHEDIACK, 389

Obs.: 275,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.050.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 05). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 213 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3984

Ilmo. Sr.(a): JILMARA SILVA DOS SANTOS QUELUZ

Endereço: RUA MARCIO HENRIQUE BUCKERIDGE, 69

Obs.: 275,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.070.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 07). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 214 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3985

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 283,91 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA NADIR DE PAULA TAVARES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 11). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 215 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3986

Ilmo. Sr.(a): ANGELO RUFINO DA SILVA

Endereço: RUA GENESIO ANTÔNIO PEREIRA, 101

Obs.: 284,88 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA NADIR DE PAULA TAVARES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 216 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3987

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 287,80 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.14.150.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA NADIR DE PAULA TAVARES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 05, LOTE: 15). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 217 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3988

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 295,09 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 218 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3989

Ilmo. Sr.(a): ALCIR HORTENCIO DE CARVALHO

Endereço: RUA JOSÉ MUTÃO, 180

Obs.: 277,16 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.220.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 02). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 219 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3990

Ilmo. Sr.(a): DANIELA CRISTINA DA SILVA MARTINS

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 337 (CASA 03)

Obs.: 279,53 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.230.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 220 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3991

Ilmo. Sr.(a): DANIELA CRISTINA DA SILVA MARTINS

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 337 (CASA 03)

Obs.: 281,90 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.240.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 221 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3992

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 284,28 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.250.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 05). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 222 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3993

Ilmo. Sr.(a): DEUSIMAR VIEIRA DA CUNHA

Endereço: RUA WALTER CARRARA, 815

Obs.: 286,65 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.260.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANA PAULA FERREIRA CERIBELLI (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 06). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 223 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3994

Ilmo. Sr.(a): CLEIBER DE SOUZA

Endereço: RUA JOÃO CHAIN, 548

Obs.: 270,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.310.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTONIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 11). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 224 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3995

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 270,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.320.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 225 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3996

Ilmo. Sr.(a): ALESSANDRO RAFAEL LARA

Endereço: RUA DEOLINDA CERIBELI DE CARVALHO, 507

Obs.: 260,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.340.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTONIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 14). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 226 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3997

Ilmo. Sr.(a): DEBORA CRISTINA DA SILVA

Endereço: RUA SERGIPE, 3337

Obs.: 270,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.370.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTONIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 17). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 227 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3998

Ilmo. Sr.(a): METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: AV. ANTÔNIO DIEDERICKSEN, 400 – JARDIM AMÉRICA (SALA 1005/B)

RIBEIRÃO PRETO-SP - CEP: 14020-250

Obs.: 294,62 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.10.380.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM ALVORADA – QUADRA: 02, LOTE: 18). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 228 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 3999

Ilmo. Sr.(a): REINALDO GUSSON MENDES

Endereço: AVENIDA 10, Nº 251 – JD. BENINI

ORLÂNDIA-SP - CEP: 14620-000

Obs.: 302,50 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA RAUL DE PAULA (JARDIM MORUMBI – QUADRA 14, LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO J. R. FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 229 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4000

Ilmo. Sr.(a): FERNANDA MARCELINO DA SILVA VEIGA

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4110 (APTO. 162-A) - SANTANA

SÃO PAULO-SP - CEP: 02402-600

Obs.: 330,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.090.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA RAUL DE PAULA (JARDIM MORUMBI – QUADRA 13, LOTE 09). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 230 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4001

Ilmo. Sr.(a): BRUNO STEFANI ESPOSTO

Endereço: RUA TUPI, 116

Obs.: 302,50 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO "TIM BOLDRIN" (JARDIM MORUMBI – QUADRA 13, LOTE 21). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 231 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4002

Ilmo. Sr.(a): ALEXANDRE MENDES MATIAS

Endereço: RUA ABRÃO JORGE, 2991 – JD. INTEGRAÇÃO

FRANCA-SP - CEP: 14.405-397

Obs.: 302,50 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.20.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA RAUL DE PAULA (JARDIM MORUMBI – QUADRA 12, LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 232 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4003

Ilmo. Sr.(a): **MARCOS INACIO MATIAS**

Endereço: **RUA ABRÃO JORGE, 2991 – JD. INTEGRAÇÃO**

FRANCA-SP - CEP: 14.405-397

Obs.: **302,50 m²**

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.20.020.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: **PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA RAUL DE PAULA (JARDIM MORUMBI – QUADRA 12, LOTE 02).** O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 233 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4004

Ilmo. Sr.(a): ELAINE CRISTINA SAMPAIO SILVA

Endereço: RUA MARIA IZABEL ZANCANELLA, 232

Obs.: 336,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.09.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA MARIA PASSETO MINGONI (JARDIM MORUMBI – QUADRA 02, LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 546

Página 234 de 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 4005

Ilmo. Sr.(a): RENATO NEIVAS ALVARENGA

Endereço: RUA IZABEL CASSIMIRO DE MENEZES, 168

Obs.: 336,00 m²

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.16.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO NA RUA ADEMIR DOMINGOS DA SILVA (JARDIM MORUMBI – QUADRA 08, LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.



Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de Dezembro de 2019.

NOTIFICADO

Paulo J. R. Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS
RG 47.951.229-2

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

Scanned by CamScanner